



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

**Processo Administrativo
nº 11112022/2022**

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Santa Luzia/MA.

Valor Máximo Estimado R\$661.476,58 (seiscentos e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Prazo de Execução: 05 (cinco) meses.

Data da Abertura: 08 de dezembro de 2022.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

Processo Administrativo nº 11112022/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 08/12/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Santa Luzia/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, instaurada por meio do Processo Administrativo nº 11112022/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

A sessão pública de realização do certame da presente **TOMADA DE PREÇOS** terá início do dia 08 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, devendo os envelopes contendo os Documentações de Habilitação e as Proposta de Preços para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos serem entregues à CPL, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no prédio da Câmara Municipal, na Avenida Deputado Nagib Haickel s/nº, Praça dos Três Poderes– Centro – SANTA LUZIA/MA – CEP 65.390-000, nesta cidade, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Luzia/MA, onde será dado a abertura dos envelopes. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços e será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da CPL em contrário.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Santa Luzia/MA**, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital.

1.2. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$661.476,58 (seiscentos e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos);

1.3. Prazo de Execução: 05 (cinco) meses.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar as empresas cadastradas no ramo pertinente ao objeto desta licitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou em outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados ou, ainda, quando não seja cadastrado em nenhum órgão público, que atenda perante a Comissão, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma dos artigos 28 e 29, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda as exigências do seu artigo 32.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação

3.1.1 Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.1.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou Diário do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Câmara Municipal de Santa Luzia - MA;

3.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.1.4.1. A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

3.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Santa Luzia - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

3.1.7. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

3.1.8. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.1.9. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.1.10. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

3.1.10.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.

3.1.11. Interessados que integrem, em seu quadro societário, familiar ou agente público que prestem serviços ao Município de SANTA LUZIA em cargo de comissão ou função de confiança, conforme prevê o art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

3.1.12. É vedada a participação, de forma direta ou indireta, de servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

4.1.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.1.2 - PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

4.1.3. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar à Comissão Permanente de Licitação, o **TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante do Anexo VII, acompanhado do documento comprobatório; certidão simplificada da junta comercial comprovando sua condição de ME ou EPP.

“A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital.”



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

4.1.4. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual, proceder-se-á conforme disposto no item 4.1.5.

4.1.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no item 4.1.4, poderá, no prazo de 5(cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado e terá o prazo de 02 (dois) dias para a adequação da nova proposta de acordo com o valor ofertado.

4.1.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.1.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 4.1.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.1.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 4.1.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.1.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.1.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

4.1.10. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 4.1.10, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão, que poderá ser formalizada por intermédio de instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III – Com firma reconhecida da Assinatura), que deverá vir acompanhada de Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS) que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO X deste Edital

5.1.1. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III - Com firma reconhecida da Assinatura), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

5.2. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

5.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item 5.1. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela representada durante o processo licitatório.

5.4. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o item 5.1, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados nas alíneas do item 5.1.1., devendo apresentar junto aos documentos que comprove sua condição devidamente acompanhada de **Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS)** que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO X deste Edital

5.4. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.4.1. Somente poderão negociar e recorrer os licitantes que estiverem presentes na sessão através de representantes credenciados.

5.5. Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

5.6. A **Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS)**, deverá ser entregue no ato da abertura sessão, juntamente com os documentos necessários para qualificar representantes, sejam procuradores, credenciados ou titulares, podendo serem feitas diligências nas informações constantes na mesma, a fim de inibir empresas que não existem fisicamente, nem possuem sede, evitando assim futuros transtorno a Administração na aquisição do objeto.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Avenida Deputado Nagib Haickel s/nº, Praça dos Três Poderes– CENTRO– CEP 65.390-000
SANTA LUZIA – MA
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
ENVELOPE N.º 01 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

6.1.2. Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

6.1.3. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

6.1.4. Não serão consideradas propostas apresentadas por, via postal, internet ou fac-símile.

7 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Para os licitantes, inclusive as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, a Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 5.2. deste Edital.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3 O envelope n.º 01 deverá conter, obrigatoriamente, em original ou cópia previamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL da Câmara Municipal de Santa Luzia/MA, a documentação seguinte:

7.3.1 **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Câmara Municipal de Santa Luzia/MA, **OU** qualquer outro órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, obrigando-se a empresa a declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do ANEXO IV.

7.4 RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.4.1. Cópia dos **documentos pessoais** dos sócios/empresário;

7.4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.4.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

7.4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

7.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

7.5.1 Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ).

7.5.2 Prova de **Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional**, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014

7.5.3 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 04 (quatro) meses antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da:

- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa**

7.5.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativos a:

- **ISSQN** – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
- **TLF** – Taxa de Localização e Funcionamento.

7.5.5 Prova de Regularidade Relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação da:

- **Certificado de Regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.5.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**

7.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (ano 2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

7.6.1.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

7.6.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial **ou**;
- b) Publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante **ou**;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º.

Acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento devidamente autenticado na Junta Comercial.

7.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento dos envelopes.

7.7 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.7.1 Apresentação de Comprovação da empresa licitante de possuir, em seu quadro permanente, profissional de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL, legalmente habilitado e reconhecido pelo CREA competente, devidamente registrado como responsável técnico na entidade competente, na data prevista para abertura dos envelopes (devera constar na certidão do CREA da empresa em plena validade).

a) A comprovação do(s) vínculo(s) do(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante que trata o item 7.7.1, devera ser feita, na forma da Lei, mediante copia autenticada da Carteira Profissional de trabalho, copia do Estatuto ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor; ou contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria.

a) Qualificação Técnico Operacional: Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

b) Qualificação Técnico Profissional: Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro civil e/ou arquiteto, caso se enquadre, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

- c) Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, devidamente reconhecidos e registrados perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA).
- d) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.
- e) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitação.

7.7.7 Declaração da licitante de que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo III.

7.7.8 Declaração de elaboração independente de proposta conforme modelo disposto no Anexo XI.

7.8. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.9. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para Habilitação. O Presidente e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

7.11. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.12. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.13. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.14. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.15. Os documentos da habilitação deverão vir ordenados seqüencialmente e na forma do modelo disposto no anexo VIII deste edital.

8 – DA PROPOSTA

8.1. As licitantes deverão apresentar toda a Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Avenida Deputado Nagib Haickel s/nº, Praça dos Três Poderes– CENTRO– CEP 65.390-000
SANTA LUZIA – MA
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.2 - A Proposta de Preços deveser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) Número da Tomada e o nome ou razão social do proponente, numero do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este ultimo se houver, para contato.
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
- c) Descrição detalhada dos serviços.
- d) Pregão unitário GLOBAL e o global deverão ser expesso em Real, em algarismos e por extenso, prevalecendo este ultimo em caso de divergente, com no máximo duas casas decimais apos a virgula, sendo considerado fixo e irremovível.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- f) **PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Imediato (ate 03 dias), contados a partir do recebimento da Nota de Pedido ou Empenho/Ordem de Execução de Serviços.
- g) **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

- h) **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Prédio da Câmara Municipal de SANTA LUZIA/MA, devidamente indicados pela Administração no Projeto que acompanha este Edital.
- l) Carta - Proposta, no modelo do **ANEXO II**, do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias a execução completa do objeto ora licitado;
- J) Planilha Orçamentaria, de acordo com o Projeto Básico (**ANEXO I**) do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- I) Composição de Custos Unitários, conforme a Planilha Orçamentaria, parte integrante do Projeto Básico (**ANEXO I – PROJETO BÁSICO - PLANILHAS**) do Edital;
- m) Planilha de Composição de Encargos Sociais, praticado pelo SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUCAO CIVIL, no Maranhão;
- n) Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com o Projeto Básico (**ANEXO I - PROJETO BÁSICO - PLANILHAS**) do Edital;
- o) Composição analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) de acordo com a formula e planilha abaixo:

** Formula: $BDI = \left[\frac{1}{1 - (IMP) * (1 + ADM) * (1 + DEF) * (1 + RIS) * (1 + LB)} - 1 \right] \times 100$, onde:

IMP - impostos incidentes sobre o
ADM = despesas administrativas (central e
DEF - despesas financeiras e seguros
RIS = riscos e imprevistos
LB = Lucro bruto



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

COMPOSIGAO DO BDI	
ADM - administração central	XX°/o
DEF = despesas financeiras e seguros	xx%
RIS = risco e imprevistos	xx%
LB = lucro bruto	XX°/o
IMP = impostos sobre faturamento*	xx%
ISS	xx%
PIS	xx%
COFINS	xx%
BDI**	xx%

* soma dos impostos (ISS, PIS,COFINS) ** formula

- o.1) a licitante devera apresentar a composição e a memória de cálculo do BDI, conforme a formula;
- o.2) a licitante que deixar de apresentar a composição e a memoria de calculo do BDI, na forma exigida n a alínea "o.1" tera sua proposta desclassificada;
- o.3) o BDI ofertado pela licitante não poderá ser superior ao disposto no projeto.

8.3 PLANILHA DE PREÇOS DO PROPONENTE e CRONOGRAMA FISICO- FINANCEIRO - compatíveis com os serviços, onde estejam claramente determinados os prazos de execução de cada etapa e seus respectivos desembolsos, devendo tais documentos conter as **assinaturas dos RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (RT)** (engenheiro civil e Geólogo) e os números de seus registros no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - **CREA**, na forma do art. 14 da Lei no 5.194/66 e Resolução 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - **CONFEA** e assinado sob carimbo do **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;**

8.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento, obrigando-se a empresa a substituir serviços ou a totalidade dos serviços no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

8.5 Agenda e Número da conta bancária a que se creditara o pagamento do objeto licitado.

8.6 Quaisquer tributes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos pregos, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os equipamentos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

8.7 A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Após a apresentação da Proposta de Pregos não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

8.8 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Câmara Municipal de Santa Luzia/MA poderá solicitar prorrogação da proposta por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade da proposta apresentada.

8.9 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.10 Não se considerado qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada.

8.11 Não se admitira Proposta que apresentar pregos global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os pregos dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

8.11 Os pregos propostos serão fixos e irreatáveis,

8.13 O licitante que não mantiver sua Proposta ficara sujeito as penalidades estabelecidas neste Edital.

9. DO PROCEDIMENTO/JULGAMENTO DOS ENVELOPES

9.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1. O Julgamento iniciar-se-á com a abertura do Envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes.

9.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;

9.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.

9.1.1.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como o(s) envelope(s) "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado da(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolados. A presidente da CPL designará nova data para a continuação dos trabalhos.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

9.1.1.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Habilitação", através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e empresas licitantes presentes.

9.1.1.5. O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.

9.1.1.6. Os envelopes proposta, das empresas inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este, ou ainda se todas as empresas licitantes desistirem de interpor recurso.

9.1.1.7. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

9.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

9.1.2.1. Serão inabilitadas na presente licitação as empresas licitantes, que:

9.1.2.1.1. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com rasuras, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas ou em desacordo com este edital.

9.1.2.1.2. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 7 deste edital.

9.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 12 (doze) meses dias úteis para apresentação de nova documentação.

9.1.3. Abertura dos envelopes proposta:

9.1.3.1. Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma sessão, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.

9.1.3.2. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.

9.1.3.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

9.1.3.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

9.1.3.4.1. A análise das propostas de preços será acompanhada por técnicos da Câmara Municipal de Santa Luzia -MA, juntamente com todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.3.5. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes.

9.1.3.6. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

9.1.4. Critérios para julgamento da proposta:

9.1.4.1. Desclassificação:

9.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos, apresentarem erros aritméticos.

9.1.4.1.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou global superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexecutável.

9.1.4.1.3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

9.1.4.2. Classificação:

9.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:
A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço.

9.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

9.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

9.2.1.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

9.2.1.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

9.2.1.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

9.2.1.3.2. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

9.2.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.1.4. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Câmara Municipal de Santa Luzia /MA, constante no Anexo I deste Edital.

9.2.1.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9.2.1.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.

10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte conforme especificado neste Edital.

10.2 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

10.3 – A situação de empate será verificada após a classificação das propostas e/ou após a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.4 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, em até 02 (dois) dias, a nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

d) Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 10.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.5 O disposto nos subitens do item 10.4, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da Licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada ata circunstanciada, cabendo à Comissão adjudicar o objeto da Licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à Câmara Municipal;

11.2. A Câmara Municipal de Santa Luzia, poderá revogar ou anular esta Licitação, no seu todo ou em parte, por razões de interesse público nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93;

11.3. Homologada a Licitação, será convocado o vencedor, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, assinar contrato, conforme Anexo VI;

11.4. Ocorrendo o desatendimento ao prazo estabelecido no subitem anterior, a Câmara Municipal, convocará segundo a ordem de classificação, outro licitante, se não preferir proceder a nova licitação;

11.5. À licitante convocada, em substituição à primeira, será adjudicado o objeto da Licitação e com ela será assinado o contrato, desde que aceite as mesmas condições da Proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da lei n.º 8.666/93.

12. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Após a homologação do resultado da licitação, a empresa licitante vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pela Câmara Municipal de Santa Luzia -MA, para assinar o respectivo contrato.

12.2. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

empresa licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital e seus anexos.

12.4. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte interessada, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Santa Luzia -MA.

12.5. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "termo de contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo VI deste edital), e da proposta de preços vencedora.

12.6. É facultado à Câmara Municipal de Santa Luzia -MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 12.1 deste edital (ressalvado o disposto no item 12.4 deste edital), não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A Licitante vencedora obriga-se a executar os serviços objeto desta TOMADA, em conformidade com as especificações descritas neste PROJETO BÁSICO e sua Proposta financeira, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

13.2 Caso haja interrupção ou atraso na execução dos serviços, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas, onde a justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento e instalação.

13.3 Todas as despesas relativas à execução do serviço correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

14. PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS.

14.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

14.2- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

14.3- A Câmara Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

14.4 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, úteis mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, do INSS e FGTS, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório bem como a identificação dos serviços relativos a cada um de seus lotes.

14.4.1 – Os pagamentos serão feitos pela Secretaria Municipal de Administração, conforme a execução dos serviços.

14.5 Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal de Santa Luzia -MA devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

14.6. A Câmara Municipal de Santa Luzia, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços entregues não estiverem de acordo com a especificação e quantidade apresentada e aceita.

14.7 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

14.7.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

14.8 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

14.8.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

15. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou fornecer os produtos cotados, dentro do prazo estabelecido caracteriza o inadimplemento total da obrigação assumida. Ao contratado total ou parcial inadimplente serão aplicadas as sanções legais a saber:

- advertência;
- multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumuláveis com as demais sanções;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Dos atos da administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

16.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

16.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

16.1.3. Pedido de reconsideração de decisão do Chefe do Executivo, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato.

16.2. Os recursos serão dirigidos ao Chefe do Executivo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

17. FONTE DE RECURSOS

17.1. As despesas para atender ao objeto desta Tomada de Preços ocorrerão por conta de recursos próprios do município, das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.031.001.1001.0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

18. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO.

18.1. A prefeita Municipal de SANTA LUZIA -MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, à Comissão Permanente de Licitação responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao edital;

19.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente edital.

20. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1- A caução de garantias de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato a ela adjudicado.

20.2- A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada no Banco do Brasil, conta corrente nº, agência nº, devendo o comprovante ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

20.3- As garantias sob as formas de Seguro e Carta de Fiança deverão ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

20.4- As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos (Artigo 56, § 1º, I da lei 8.666/93).

20.5- A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrada no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da lei 8.666/93 com a nova redação da lei 9.648 de 27/05/98.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

20.6- O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

20.7- A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra. Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da CAUÇÃO DO CONTRATO, a menos que a rescisão ou a paralização decorra por culpa da Administração, nos termos da legislação vigente.

20.8- Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da lei 10.406/2002 – CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

20.9- Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na lei 8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 20.2.

20.10- Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora apresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.

21. CONDIÇÕES GERAIS

21.1. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, dos produtos que forem adjudicados em consequência desta Licitação.

21.2. Não serão levadas em consideração pela COMISSÃO, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para abertura dos envelopes, ressalvado o disposto no §2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

20.3. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais sobre este Edital.

20.4. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Comarca da SANTA LUZIA, Estado do Maranhão excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.5. O Chefe do Legislativo, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

20.6. A comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos, obedecendo instruções do sub item 20.2.

20.7 O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, <https://www.cmsantaluzia.ma.gov.br/portal/index.php>, podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 09:00 às 12:00 horas na sede da Câmara Municipal de Santa Luzia, à Avenida Elias Haickel s/nº, Praça dos Três Poderes, nesta cidade, como também ser solicitado através do E-



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

mail: camaramunicipalsantaluzia.ma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados.

20.8. Integra o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO E PROJETO.

ANEXO II – Carta de apresentação da Proposta

ANEXO III - Modelo de Carta Credencial para representante

ANEXO IV - Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação.

ANEXO V - Declaração de não empregar menor

ANEXO VI – Minuta do Contrato

ANEXO VII - Termo de opção e declaração para microempresa e empresa de pequeno porte

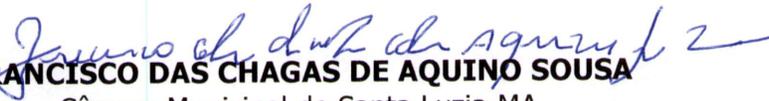
ANEXO VIII – Modelo de Capa para acompanhar os documentos de habilitação e proposta.

ANEXO IX – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X - Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos)

Dê-se-lhe a divulgação prevista no Art. 21 da Lei n.º 8.666/393.

SANTA LUZIA (MA), 17 de novembro de 2022.


FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA
Câmara Municipal de Santa Luzia-MA
Vereador Presidente



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

Processo Administrativo nº 11112022/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 08/12/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO – I

PROJETO BASICO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NORMA DE EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da edificação ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

2 – TERRENO

O terreno, cujo objeto é Reforma e Ampliação da Câmara de Santa Luzia, localiza-se na avenida Nagid Haickel s/nº, Praça Três Poderes, Centro, Santa Luzia, Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares, Projeto Executivo, deverão ser elaborados e providenciados pela empresa contratada e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. Caso exista dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o Responsável dos Projetos de Engenharia da Câmara Municipal de Santa Luzia, que dará sua anuência aprovativa ou não.

1.3. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Responsável dos Projetos de Engenharia da Câmara Municipal de Santa Luzia, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

1.4. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

1.5. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, que por sua vez comunicará os fatos à Responsável dos Projetos de Engenharia da Câmara Municipal de Santa Luzia, para que as devidas providências sejam tomadas.

- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.

- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

- Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e CREA local.

- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.4. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

2.5. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

5.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.1.1. A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável.

5.2. A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Governo Federal, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

5.3. A limpeza e preparo do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

6.0 – LOCAÇÃO DA OBRA

6.1. Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

6.2. Além das plantas acima citadas, será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos ou faces de paredes. Caso necessário, deve-se sempre utilizar aparelhos topográficos de maior precisão para implantar os alinhamentos, as linhas normais e paralelas.

6.3. A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, da Fiscalização do ente federado.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

6.4. A Empreiteira deverá solicitar, junto ao contratante, a demarcação do lote, passeio público e caixa da rua. Caso exista alguma divergência entre o levantamento topográfico, urbanização e o projeto aprovado, ela deverá comunicar o fato, por escrito, à fiscalização do Contratante.

6.5. Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

7.0 – MOVIMENTO DE TERRA

7.1. As áreas externas à edificação, no interior do terreno previsto para sua construção, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, deverão ser previamente regularizadas, de forma a permitir contínuo acesso às dependências da obra, assim como um perfeito escoamento das águas superficiais pela topografia natural do terreno.

7.2. Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados. Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

7.3. Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas de 0,20m (largura) x 0,30m (profundidade), prevista para os seguintes serviços: rede externa da entrada de instalação elétrica, rede externa da instalação telefônica, rede externa da instalação de água potável, rede externa da instalação de esgoto sanitário, rede externa da instalação de águas pluviais e rede externa das instalações provisórias.

7.4. Os reaterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m de espessura, adequadamente molhados e energicamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

7.5. O aterro da projeção da obra (caixão) será executado com material granular argiloso de alta compactidade e resistência, ou seja, preferencialmente terra cascalho da região sem torrões e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m, altura média de 0,40 m, compactado mecanicamente até atingir a cota prevista em projeto, estendendo-se este aterro em cerca de 1,50 m para cada lado da projeção da edificação, formando um talude a 45 graus, nos quatro cantos da saia de contenção.

8.0 – INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES

8.1. Inicialmente torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário de imediato realizar pesquisas geotécnicas (sondagens) para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à Empreiteira tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes provindas da superestrutura.

8.2. As fundações serão superficiais e do tipo diretas (profundidade menor do que 2,00m), executadas num sistema misto, composto por cintas de amarração “colchão” em concreto armado sobre embasamento em tijolo cerâmico 1 vez (deitado), a fim de receber as paredes de alvenaria da edificação; e blocos isolados em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da supra estrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 MPa).

8.3. Serão executadas conforme o projeto de fundações, que deverá ser elaborado com base na NBR 6122/2010, devendo ser apresentado pelo Contratante e (ou) pela Empreiteira, sendo que, neste caso, haverá a necessidade de ser apreciado e aprovado pela Fiscalização do ente federado.

8.4. As cavas para fundações deverão ser executadas de forma rigorosa, conforme o projeto elaborado, mas, principalmente, de acordo com a natureza do terreno existente sobre a projeção da obra. Caso seja necessário, deverão ser realizadas sondagens no referido terreno, a fim de se aferir sua resistência à ruptura, que não poderá ser inferior a 0,2 MPa (ou 2 Kgf/cm²), por cargas atuantes da supra estrutura.

8.5. O embasamento será formado por tijolos furados de 6 ou 8 furos, constituído por massa de assentamento no traço 1:4 (cimento/areia). Sobre este embasamento serão executadas peças estruturais em concreto armado (cintas de amarração), nas dimensões definidas no projeto e com Fck = 30 MPa, que recepcionarão as paredes de alvenaria do térreo.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

8.6. Os blocos isolados em concreto armado com $F_{ck} = 30$ MPa, nas dimensões retangulares mínimas de $0,70 \times 0,70$ m e $0,70$ m, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de $0,2$ MPa e lastro de concreto simples magro com 5 cm de espessura, nas quais também serão embutidos os “arranques” dos pilares, formando o “pescoço” de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de $F_{ck} = 25$ MPa.

9.0 – SUPERESTRUTURA

9.1. GENERALIDADES

9.1.1. Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as Normas, Especificações e Métodos Brasileiros, principalmente o atendimento à NBR 6118/2007, na qual deverá estar fundamentado o projeto estrutural, obrigatoriamente parte constante do acervo técnico na fase licitatória e executória da obra.

9.1.2. Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

9.1.3. Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da Empreiteira como da Fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, telefônica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

9.1.4. A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Empreiteira pela sua resistência e estabilidade.

9.1.5. As passagens dos tubos pelos furos através de vigas e outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente ao projeto, não sendo permitida mudança em suas posições. Sempre que necessário, será verificada a impermeabilização nas juntas dos elementos embutidos.

9.1.6. Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos estes que ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira.

9.1.7. A Empreiteira locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.

9.1.8. Antes de iniciar os serviços, a Empreiteira deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local juntamente com a Fiscalização.

9.2. MATERIAIS COMPONENTES

9.2.1. Aço para concreto armado

9.2.1.1. Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

9.2.2. Aditivos

9.2.2.1. Os tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do contratante.

9.2.3. Agregados

9.2.3.1. Miúdo

9.2.3.1.1. Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

9.2.3.2. Graúdo

9.2.3.2.1. Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

9.2.4. Água

9.2.4.1. A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico-químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

9.2.5. Cimento

9.2.5.1. O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

9.2.5.2. O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças (se houver) que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido ao certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

9.3. ARMAZENAMENTO

9.3.1. De um modo geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

9.3.1.1. Aços

9.3.1.1.1. Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.

9.3.1.2. Agregados

9.3.1.2.1. Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo que não sejam contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços na obra.

9.3.1.3. Cimento

9.3.1.3.1. O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da NBR 5732/1991 sobre o assunto.

9.3.1.4. Madeiras

9.3.1.4.1. As madeiras serão armazenadas em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. O material proveniente da desforma, quando não for mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

9.4. FORMAS

9.4.1. Generalidades

9.4.1.1. A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

9.4.2. Materiais:

9.4.2.1. Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

9.4.2.2. Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

9.4.2.3. O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

9.4.3. Execução

9.4.3.1. As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

9.4.3.2. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

9.4.3.3. Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento.

9.4.3.4. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitos através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.

9.4.3.5. Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.

9.4.3.6. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em PVC, porém não se admitirá uso de tacos de madeira

9.4.3.7. Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.

9.4.3.8. Na forma dos pilares deverão ser previstas janelas (abertura) no local da emenda, para limpeza da junta concretada.

9.4.4. Escoramento

9.4.4.1. As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações superiores a 5 mm, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2007.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

9.4.5. Precauções anteriores ao lançamento do concreto

9.4.5.1. Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2007.

9.4.5.2. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.

9.5. ARMADURAS

9.5.1. Generalidades

9.5.1.1. As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007. Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a Empreiteira providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as NBR ISO 6892/2002 e NBR 6153/1988 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de conformidade com os resultados dos ensaios exigidos na NBR 7480/2007.

9.5.1.2. Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

9.5.1.3. A Empreiteira deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

9.5.1.4. Para armaduras de espera, indicadas em projeto, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de película para duas demãos estimada em 1mm.

9.5.1.5. As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão.

9.5.1.6. É recomendável que as superfícies de concreto adjacentes às armaduras tratadas com o revestimento inibidor de corrosão, também sejam revestidas com o mesmo material, em duas demãos, aplicadas a trincha.

9.5.1.7. Antes de aplicar a argamassa de reparo propriamente dita, aguardar no mínimo 24 horas.

9.5.2. Cobertura de concreto

9.5.2.1. Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118/2007.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

9.5.2.2. Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais à cobertura prevista. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

9.5.3. Limpeza

9.5.3.1. As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

9.5.3.2. De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.

9.5.3.3. Quando feita em armaduras já montadas nas formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas próprias formas.

9.5.4. Dobramento

9.5.4.1. O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118/2007.

9.5.4.2. As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

9.5.5. Emendas

9.5.5.1. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições contidas na NBR 6118/2007.

9.5.5.2. As que não forem previstas, só poderão ser localizadas e executadas conforme a mencionada norma.

9.5.6. Fixadores e espaçadores

9.5.6.1. Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

9.5.7. Proteção

9.5.7.1. Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento nas armaduras.

9.5.7.2. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, na retomada da concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

9.6. PREPARO DO CONCRETO

9.6.1. Generalidades



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

9.6.1.1. O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

9.6.1.2. O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

9.6.2. Materiais

9.6.2.1. Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

9.6.2.2. O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

9.6.2.3. No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

9.6.2.4. Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

9.6.3. Ensaios

9.6.3.1. Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

9.6.3.2. Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado.

9.6.3.3. Os corpos de prova a serem testados serão retirados dos locais abaixo relacionados.

9.6.3.4. Sapatas ou blocos de fundação: 2 séries; vigas baldrame: 3 séries; pilares até o 1º piso: 2 séries; vigas de respaldo da cobertura: 2 séries.

9.6.3.5. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias.

9.6.3.6. Caso utilizado concreto usinado deverá se obter uma série de cada caminhão betoneira.

9.6.4. Dosagem

9.6.4.1. Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

9.6.4.2. Na dosagem cuidados especiais deverão ser tomados a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.

9.7. MISTURA E AMASSAMENTO DO CONCRETO

9.7.1. O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

9.7.2. O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

9.7.3. O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização.

9.7.4. No caso de mistura do concreto em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Empreiteira e pela Fiscalização.

9.8. TRANSPORTE DO CONCRETO

9.8.1. O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível.

9.8.2. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

9.8.3. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007

9.9. LANÇAMENTO DO CONCRETO

9.9.1. O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

9.9.2. A Empreiteira comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.

9.9.3. O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), pela Empreiteira e na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o SLUMP admitido estará compreendido entre 5 e 1.

9.9.4. O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.

9.9.5 Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

9.9.6. Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

Fiscalização poderá exigir abertura de filtros ou janelas nas formas, para remoção de sujeiras.

9.9.7. O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

9.9.8. No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.

9.9.9. Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra nº. 2 do concreto, lançando nesses locais uma argamassa referida, para garantir a mesma resistência.

9.9.10. A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

9.9.11. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

9.9.12. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja mínimo possível.

9.9.13. Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede etc.), a junta de concreto deverá ser executada perpendicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

9.9.14. Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.

9.9.15. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

9.10. ADENSAMENTO DO CONCRETO

9.10.1. Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

9.10.2. Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

9.10.3. O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da Fiscalização.

9.10.4. A utilização de vibradores de forma estará condicionada à autorização da Fiscalização e a medidas especiais, visando assegurar a imobilidade e deformabilidade dos moldes.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

9.10.5. Os vibradores de imersão não serão operados contra formas, peças embutidas e armaduras. A vibração deverá ser completada por meio de ancinhos e equipamentos manuais, principalmente onde a aparência e qualidade da peça estrutural é requisito importante.

9.10.6. Sempre será observado, rigorosa e estritamente, o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

9.11. JUNTAS DE CONCRETAGEM

9.11.1. Nos locais previstos para se criar juntas de concreto, far-se-á a lavagem da superfície da junta por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo o material solto e toda nata de cimento que tenha ficado sobre ela, tornando-a assim mais áspera possível.

9.11.2. Se eventualmente a operação só puder processar-se após o endurecimento do concreto, a limpeza da junta far-se-á mediante o emprego de jato de ar comprimido e areia.

9.11.3. A Fiscalização não autorizará o reinício da concretagem se a operação de limpeza não for realizada com o devido rigor. O tratamento da junta de dilatação será com silicone ou similar. Também, seguir-se-á o disposto na norma NBR 6118/2007.

9.12. CURA DO CONCRETO

9.12.1. Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

9.12.2. Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

9.12.3. Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

9.12.4. Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

9.12.5. Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado, deverá ser curado imediatamente após ele ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies.

9.12.6. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em que será executada.

9.13. DESFORMA DA ESTRUTURA

9.13.1. As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

9.13.2. A Empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

9.13.3. Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser de 3 (três) dias para faces laterais das vigas, 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados, a fim de garantir estabilidade mecânica à estrutura.

9.13.4. Ficará a critério da Fiscalização, sob sua responsabilidade, autorizar desformas com prazos inferiores àqueles estabelecidos na NBR 6118/2007.

9.14. REPAROS ESTRUTURAIS

9.14.1. No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização, à vista de cada caso. Registrando-se graves defeitos, a critério da Fiscalização, será ouvido o projetista (calculista).

9.14.2. As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. A programação e execução de reparos serão acompanhadas e aprovadas pela Fiscalização.

9.14.3. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

9.15. PILARES

9.15.1. Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 25 MPa.

9.16. VIGAS

9.16.1. Também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de 25 MPa.

9.17. LAJE DE FORRO

9.17.1. A laje de forro obedecerá ao especificado no projeto estrutural, será do tipo pré-moldada, inter eixo entre vigotas de 38 cm, altura total de 12 cm, capeamento de 4 cm, sobrecarga de 100 Kg/m² e Fck = 25 Mpa.

9.18. VERGAS

9.18.1. Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado com Fck = 15 MPa, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de diâmetro de 6,3mm, com estribo de 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 20 cm de cada lado do vão.

9.19. PILARETES DE AMARRAÇÃO E RUFOS NA COBERTURA

9.19.1. Serão em concreto armado, com Fck = 20 MPa e dimensões de acordo com o contido no projeto estrutural.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

9.20. TOLERÂNCIA NA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA

9.20.1. Na construção da estrutura da obra não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis e dimensões fixadas nos desenhos que excedam aos limites indicados a seguir descritos: a) dimensões de pilares, vigas e lajes: por falta 5 mm e por excesso 10 mm; b) dimensões das fundações: por falta 10 mm e por excesso 30 mm.

9.21. ACEITAÇÃO DA ESTRUTURA

9.21.1. Satisfeitas as condições do projeto estrutural e destas especificações, a aceitação da estrutura far-se-á mediante o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

10.0 – PAREDES

10.1. Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 6 ou 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m).

10.2. A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

10.3. As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

10.4. O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

10.5. As alvenarias apoiadas em embasamento e vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

10.6. A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

11.0 – ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

11.1. Portas de Madeira e Alumínio com Vidro

11.1.1. Todas as portas de madeira serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

11.1.2. As ferragens destas portas deverão ser da marca Papaiz, Alianza, Imab ou similar, com fechadura de cilindro em latão cromado de 70 mm, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão de 3 ½" x 3" x 2,4mm.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

11.2. Portas de Ferro

11.2.1. As esquadrias de ferro deverão seguir rigorosamente os detalhes do projeto, devendo as medidas ser conferidas na obra, não sendo aceitas peças que apresentem chapas de perfis amassados. As esquadrias serão submetidas à aprovação prévia da Fiscalização, que poderá rejeitá-las, mesmo que estejam já fixadas. Deverão ser confeccionadas em chapa dobrada n°. 14, chumbadas diretamente na alvenaria, e suas ferragens (fechaduras e dobradiças) serão da marca Papaiz, Alianza, Imab ou similar.

11.3. Janelas de Alumínio com Vidro.

11.3.1. De acordo com o projeto arquitetônico, as janelas do tipo JA, tanto as de correr como aquelas com mecanismo máxim-ar, deverão também, assim como as portas do tipo PV, ser confeccionadas em caixilho de perfis de alumínio anodizado na cor natural ou branco, modulo prático ou similar, ferragens também em alumínio da mesma marca ou similar, com vidro de 4 mm, liso, transparente, sem manchas e sem sinais de pinças, fixado com baguetes de alumínio e vedação em tiras de borracha clorada na cor preta..

12.0 – COBERTURA

12.1. A estrutura de apoio do telhado será composta por paredes de alvenaria de ½ vez com altura variável, para se obter a devida inclinação máxima de 10°, diretamente apoiadas na laje de cobertura e espaçadas a cada 1,00m, ao longo do sentido longitudinal do maior vão.

12.2. Diretamente chumbados na alvenaria de apoio, serão fixados caibros de 7,5 x 7,5 cm, de madeira serrada bruta, que receberão as telhas.

12.1. Serão empregadas telhas de fibrocimento onduladas 6 mm, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade, marca Eternit, Fortilit ou similar, e sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

12.2. Todos os acessórios e arremates, como parafusos, arruelas e cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância.

12.3 As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

13.0 – IMPERMEABILIZAÇÃO

13.1. Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosa a frio (hidroasfalto) em duas demãos, da marca Sika, VedaPren, Otto Baumgart ou similar.

13.2. Sobre as áreas a serem impermeabilizadas com manta asfáltica, caso haja, ou seja, necessário, será executado berço regularizador em argamassa (cimento e areia média) no traço 1:3, e posterior aplicação de 2 demãos de primer asfáltico a frio, marca Denver ou similar, para obter aderência satisfatória da manta que será aplicada.

13.3. As calhas da cobertura deverão ser impermeabilizadas com manta asfáltica autoadesiva, marca Denver, Torodin ou similar, aplicada sobre as mencionadas áreas, em rolos individuais, na largura que atenda a boa prática.

13.4. Emendas por traspasse das mantas deverão ter no mínimo largura de 0,10m, com aplicação de fita adesiva própria ao longo de cada emenda.

13.5. Nos cantos de encontro entre as superfícies horizontal e vertical, a manta deverá assumir geometria boleada contínua (sem emendas), tipo “meia cana”, a fim de garantir total estanqueidade quanto a uma eventual infiltração de água.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

14.0 – REVESTIMENTO DE PAREDES

14.1. Considerações Gerais

14.1.1. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

14.1.2. Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

14.1.3. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

14.1.4. Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém-concluídos.

14.1.5. Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

14.2. Chapisco

14.2.1. Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

14.3. Argamassas de Revestimento – Emboço e Reboco

14.3.1. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 2: 8, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada.

14.3.2. A composição da argamassa será constituída por areia média lavada (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:2:8, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

14.3.3. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

14.3.4. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

14.3.5. A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 20 mm para as paredes internas e 25mm para as paredes externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento será executado com desempenadeira revestida com feltro.

14.3.6. Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré-preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, marca Votorantim, Quartzolit ou similar, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

15.0 – PAVIMENTAÇÃO

15.1. Contrapiso e camada regularizadora

15.1.1. Caso o solo do aterro (caixão interno) seja de baixa resistência, deverá ser substituído e eventualmente outro tipo de solução poderá ser adotado.

15.1.2. Em caso de dúvidas, a Fiscalização deverá ser notificada e consultada, a fim de que ela providencie consultoria especializada sobre o assunto.

15.1.3. Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contrapiso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.

15.1.4. Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contrapiso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

15.1.5. Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado um piso em concreto simples, misturado em betoneira, $F_{ck} = 15 \text{ Mpa}$, espessura máxima de 8 cm e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contrapiso, em argamassa de cimento e areia de espessura máxima e = 3 cm, no traço de 1: 4 (cimento/areia média).

15.1.6. Na execução do contrapiso sobre o terreno localizado em áreas internas da obra (caixão), deve-se incorporar aditivo impermeabilizante ao concreto, da marca Sika ou similar, na proporção indicada pelo fabricante.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

15.2. Piso cerâmico

15.2.1. Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso cerâmico do tipo extra PEI-4, com dimensões nominais de 45 x 45 cm (ou tamanhos aproximados, caso não tenha no mercado essas dimensões nominais), material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada da marca Quartzolit ou similar.

15.2.2. As juntas entre cerâmicas terão gabarito de 3 a 5 mm (no máximo), com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso cerâmico.

16.0 – RODAPÉS

16.1. Rodapés

16.1.1. Nos ambientes onde o piso for cerâmico será também colocado rodapé do mesmo tipo, com 7 cm de altura e rejuntado com rejunte industrial, na mesma cor do piso.

17.0 – PINTURA

17.1. Normas Gerais

17.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

17.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

17.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

17.1.4. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

17.1.5. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

17.1.6. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

17.1.7. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores etc., antes dos serviços de pintura.

17.1.8. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

17.1.9. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

17.1.10. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

17.2. Pintura Acrílica

17.2.1. As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica, em duas demãos, com emassamento com massa acrílica e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

17.2.2. Tanto as paredes internas como os tetos, serão pintados com tinta acrílica em duas demãos.

17.3. Pintura em Esmalte Sintético

17.3.1. Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

17.3.2. Todas as portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber antiferrugens (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.

18.0 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

18.1. Considerações Gerais

18.1.1. As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, ficando a elaboração de ambos por conta do Ente Federado (Contratante) e (ou) pela Empreiteira (Contratada), sendo que neste caso deverá obrigatoriamente ter anuência e aprovação do contratante, uma vez que a Divisão de Engenharia disponibilizará apenas os pontos para cada projeto.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

18.1.2. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

18.1.3. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

18.1.4. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

18.1.5. Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

18.1.6. A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:

- Entrada e medição para energia elétrica.
- Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.
- Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.
- Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

18.2. Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

18.2.1. Entrada e medição

18.2.1.1. O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) já instalado, serão distribuídos para os 03 quadros novos a executar na Câmara. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão.

18.2.2. Alimentador Geral.

18.2.2.1. Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, com trajetória retilínea, na medida do possível, até o quadro central de distribuição dos circuitos.

18.2.2.2. A entrada e a medição da energia elétrica, bem como a entrada de telefonia, obedecerão rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.

18.2.3. Quadro Elétrico

18.2.3.1. A alimentação entre os quadros será por meio de dutos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

- Barramento em cobre com parafusos e conectores.
- Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 20 a 32A, e tripolar de 60 a 125 A, da marca Lorenzetti, GE, Fabrimar ou similar.
- Disjuntor geral trifásico de proteção de até 125A, marca acima referenciada.
- Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

18.2.4. Circuitos Elétricos Alimentadores

18.2.4.1. De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

18.2.4.2. Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

18.2.5. Condutores Elétricos

18.2.5.1. Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 16mm² a 25mm², marca Pirelli ou similar.

18.2.5.2. Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca Pirelli ou similar, com seções nominais variando de 1,5mm² a 4mm².

18.2.5.3. Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

18.2.6. Caixas de Passagem

18.2.6.1. Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonais (4 x 4”), hexagonal (3 x 3”) e retangular (4 x 2”), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e “know – out” para tubulações de até 1” (25mm).

18.2.7. Luminárias, Interruptores e Tomadas

18.2.7.1. As luminárias serão do tipo de sobrepor, do tipo plafon circular, em led 12/13w, conforme projeto elétrico, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva, da marca Projeta, Engeton, Itaim ou similar.

18.2.7. 2. Os interruptores empregados serão de uma ou duas seções e three – way, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno na cor branca (alto impacto), marca Pial, Lorezetti ou similar.

18.2.7.3. As tomadas serão de embutir na parede, do tipo universal, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 10 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cor branca de alto impacto, da marca Pial, Lorezetti ou similar. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

18.3. Diversos

18.3.1. Todas as instalações, tanto elétrica, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

18.3.2. Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

19.0 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

19.1. Considerações Gerais

19.1.1. Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

19.1.2. Será executado apenas revisão de todos os pontos de água fria, para solucionar todos os vazamentos presentes na edificação.

19.2. Dutos e Conexões

19.2.1. Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

19.2.2. Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar em conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

20.0 – INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

20.1. Considerações Gerais

20.1.1. As instalações de captação de águas pluviais serão executadas de acordo com o respectivo projeto, que deverá estar fundamentado na NBR 10.844/89.

20.1.2. A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

20.1.3. As descidas da rede de captação serão lançadas diretamente nas caixas de areia (dimensões de 60 x 60 x 60 cm), situadas na área externa da edificação, que serão interligadas entre si por meio dos dutos de PVC (mínimo de 100 mm), envelopados com concreto simples na profundidade de 0,50m e envolvidos com areia grossa antes do reaterro das valas, sendo que as águas captadas terão por destino as sarjetas das vias públicas e (ou) o próprio terreno da obra, que contenha área verde.

20.2. Tubos e Conexões

20.2.1. Tanto os tubos como as conexões serão de PVC leve branco do tipo esgoto, marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o prescrito no projeto.

20.2.2. Na saída de cada ramal captador, nas extremidades das calhas de cobertura, deverá ser prevista a instalação de ralos hemisféricos em ferro galvanizado ou PVC, diâmetro compatível com o tubo de queda, a fim de se evitar o acúmulo de detritos e o consequente entupimento do ramal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

21.0 – INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO

21.1. Considerações Gerais

21.1.1. As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.

21.1.2. Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

21.1.3. Será executado apenas revisão de todos os pontos de esgoto sanitário, para solucionar todos os vazamentos presentes na edificação.

22.0 – PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

22.1. De acordo com o respectivo projeto, que deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros local, serão previstos (pelo menos) 1 extintores de pó químico (PQS) de 6 KG, 1 extintores de CO₂ de 6 KG, com suportes de fixação e placas de sinalização, e sua parte superior no máximo a 1,80m do piso.

22.2. A fornecedora dos extintores obrigatoriamente deverá estar com o cadastro em dia junto ao Corpo de Bombeiros local ou da cidade mais próxima da edificação.

22.3. A Empreiteira submeterá, oportunamente, às entidades com jurisdição sobre o assunto, o projeto de instalação contra prevenção e combate a incêndio, ajustando quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades locais,



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

dando sempre prévio conhecimento ao Contratante. Caso sejam necessárias algumas readequações no projeto, o ônus destas correrá por conta da Empreiteira, até aprovação e liberação final de vistoria.

23.0 – SERVIÇOS DIVERSOS

23.1. As calçadas externas serão em concreto desempenado, $F_{ck} = 15$ MPa, $e=7$ cm, com juntas plásticas a cada 2,00 m, formando retângulos perfeitos.

23.2. Guarda Corpo será em alumínio e vidro laminado 8mm, na fachada.

23.3. Será executado letreiro na fachada em aço galvanizado para identificação da edificação.

24.0 – SERVIÇOS FINAIS

24.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

24.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

24.3 Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém-concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem

24.4. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá na aplicação de uma demão de cera incolor.

24.5. Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

24.6. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

25.7. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

25.8. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

25.9. As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

25.10. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NORMAS DE EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

CAPÍTULO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / NORMAS DE EXECUÇÃO

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 - Placa de identificação da obra (incluindo fornecimento, transporte e instalação) – m2:

Será confeccionada a placa da Obra. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (1,50x1,50)m = 2,25m²
- Apoio: peça em madeira 3"x3" c/3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira 1"x4" c/comprimento de 3,20m

Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

1.2 - Mobilização e desmobilização de equipamentos - un:

Todos os equipamentos necessários à execução dos serviços da obra serão postos (disponibilizados) na área do Canteiro de Obra e, também, após a conclusão dos serviços os mesmos deverão ser retirados (deslocados) da área do Canteiro de Obra. Estes procedimentos anteriores e posteriores ao período de execução da obra, com relação aos equipamentos necessários, são a mobilização e a desmobilização de equipamentos feitos pela empresa contratada (executora da obra), através de meios de transportes adequados e/ou próprios.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

1.3 - Barracão de obra - em madeira inclusive inst hidro-sanitárias e elétricas – m²:

O local para instalação do Canteiro de Obras será estudado de comum acordo entre a Fiscalização e a Contratada, sendo localizado onde melhor aprover, se possível sem a interferência com a execução dos serviços. O Barracão da obra será construído com fechamento lateral em madeira e cobertura em brasilite com 09 m², inclusive e elétricas, conforme procedimento de praxe em obras com a finalidade própria para guardar ferramentas e equipamentos (almoxarifado).

A localização das instalações provisórias deverá obrigatoriamente levar em consideração o fluxo de entrada e saída de materiais e pessoal, de modo a não prejudicar o andamento da obra.

1.4 - Tapume de chapa de madeira compensada (e = 6 mm) com portão, no perímetro total do terreno – m²:

Serão confeccionados em placas de madeira compensada com 6 mm de espessura nas dimensões de 1,10m x 2,20m. Será executado em todo perímetro do canteiro de obras.

1.5 - Locação da obra c/ gabarito de madeira – m²:

A locação da obra deverá ser executada somente por profissional habilitado, utilizando instrumentos e métodos adequados, que deverá implantar gabarito de madeira com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos.

O gabarito será executado em madeira, envolvendo todo o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas bem fixadas em barrotes (3x3”) e travadas para resistirem à tensão dos fios e demarcação sem oscilar ou fugir da posição correta.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

Após a execução do gabarito, serão marcados no mesmo eixo de paredes ou pilares, segundo as dimensões do projeto.

Deverão ser executados, mediante a utilização de equipamentos manuais adequados, para limpeza da área destinada à construção. O material resultante deverá ser retirado da área para que seja colocada a placa indicativa da obra em local visível.

2.0 – ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM:

2.1 – Raspagem e limpeza do terreno sem transporte, inclusive camada vegetal até 20 cm de profundidade, exceto área molhada (solo mole sob lâmina d'água), inclusive regularização da área com motoniveladora 185 a 200 CV – m²:

Será realizado limpeza do terreno p/a remoção de matéria orgânica e outros corpos estranhos (entulhos), em todo perímetro do canteiro de obras, p/ proporcionar uma área satisfatória à obra, conf. projeto. A Regularização do terreno, c/motoniveladora (ou carregadeira) deverá ser realizada em toda a área, p/ que haja a perfeita marcação das medidas adotadas p/ execução do projeto.

2.2 - Nivelamento geométrico - m:

Será realizado o nivelamento geométrico em todo perímetro do canteiro de obras, c/uso de aparelho de nível, p/proporcionar uma área satisfatória à obra, conf. projeto. O Nivelamento deverá ser executado somente por profissional habilitado, utilizando instrumentos e métodos adequados, que deverá implantar marcos e gerar relatórios c/suas respectivas referências/ informações.

2.3 - Escavação e carga de material inservível – m³:

As escavações de solo mole (lama) serão executadas nos locais e dimensões determinadas de projeto com o uso de equipamento apropriado (serviço de



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

praxe). As escavações necessárias à construção a qual se destinam, serão efetuadas de modo a não ocasionar danos a terceiros. As cavas de fundação serão executadas de acordo c/os projetos apresentados, natureza do terreno e volume a ser deslocado.

2.4 - Transporte de solo (sem carga) para bota-fora na DMT = 10 km, inclusive empolamento de 35% (áreas molhada e não molhada) material escavado de 1a e 2a categoria c/caminhão basculante (6M3) – m3.km:

O transporte do material escavado para fora do canteiro de obra (bota-fora) será executado por Carregadeira e Caminhão basculante (serviço de praxe).

2.5 - Aterro - Escavação mecânica / Fornecimento de solo 1ª categoria, sem carga e sem – m3:

As escavações na jazida para importar material para o canteiro de obra será executada por carregadeira e/ou trator de esteira (serviço de praxe). As escavações necessárias à construção a qual se destinam, serão efetuadas de modo a não ocasionar danos a terceiros.

2.6 - Carga Mecanizada de terra em caminhão basculante (solo 1ª categoria) - m3:

O transporte do material escavado na jazida para o canteiro de obra será executado por Carregadeira e Caminhão basculante (serviço de praxe).

2.7 - Transporte de material já escavado e carregado (solo 1ª / 2ª categoria), sem carga, na DMT = 10 km, inclusive empolamento de 35% (da limpeza de terreno) material escavado de 1A e 2A categoria C/CAMINHAO BASCUL. (6M3) – m3:

O transporte do material escavado na jazida para o canteiro de obra será executado por Carregadeira e Caminhão basculante (serviço de praxe).



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

2.8 - Compactação de aterro com espalhamento de material, niveladora, rolo compactador, grau de compactação 95% do PN (sem fornecimento de terra, em camadas de 20 em 20 cm) – m3:

- Os trabalhos de reenchimento (reaterro) serão executados com material arenoso e isento de substâncias orgânicas e em camadas de 0,20 m convenientemente compactadas de forma mecânica e aprovadas pela fiscalização. A compactação será apiloamento com peso 10kg a 30kg. O reaterro das escavações provisórias e o enchimento junto a arrimos deverão ser executados cuidadosamente, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura ou edificações adjacentes. O reaterro será na medida do possível com material proveniente das escavações. A execução das escavações implicará em total responsabilidade da Contratada, pela sua resistência e estabilidade.

3.0 - INFRAESTRUTURA

As escavações para execução de alicerces e fundações terão dimensões 0,30 x 0,40m. Os baldrames serão em alvenaria de tijolos de 6 ou 8 furos, dobrados (deitados) no traço 1:4 cimento e areia. Para as fundações dos pilares ter-se-á blocos em concreto armado com espera para pilares, com $F_{ck} = 15\text{MPa}$.

4.0 - SUPERESTRUTURA

O conjunto estrutural dos pilares, vigas e lajes em concreto armado com $F_{ck} = 25$ a 30MPa , com suas devidas dimensões no projeto estrutural.

5.0 - VEDAÇÃO

A vedação será em alvenaria de tijolo cerâmico furado 09x19x19cm (8 furos) ou 09 x14 x19cm (6 furos) assentado em meia vez com argamassa cimento e areia no traço 1:4



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

6.0 - REVESTIMENTO DE PAREDES E PAINÉIS

Para o revestimento das paredes, será chapisco com argamassa cimento e areia, traço 1:3 com espessura de $e=1\text{cm}$. Sobre o chapisco, receberá massa única com argamassa cimento/cal/areia no traço 1:2:8 com espessura interna $e=20\text{mm}$ e externa $e=25\text{mm}$.

7.0 - ESQUADRIAS

As esquadrias serão em madeira, no interior da edificação e alumínio e ferro na parte externa a mesma, nas dimensões em conformidade com o projeto.

8.0 – PISO

8.1 - Para a pavimentação interna dos ambientes, teremos piso cerâmico 45x45cm, com especificações de acordo com o projeto arquitetônico.

8.2 – Lastro de concreto interno (piso de concreto) será armado e lastro de concreto externo (passeio) será não armado com $e=8\text{cm}$, em concreto simples, receberão uma camada de concreto magro no traço especificado acima para nivelamento e suporte delas.

8.3 – Meio-fio moldado "in loco" em concreto simples, $F_{ck}=15\text{MPa}$, conf. Projeto – m2: Serão construídas tudo de acordo com os projetos apresentados, obedecendo ainda as normas técnicas vigentes de execução.

9.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas serão em PVC com diâmetros e materiais especificados em planilhas orçamentárias. A fonte de alimentação para as instalações será pela rede de água existente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

10.0 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações sanitárias serão em PVC com diâmetros e materiais especificados em planilhas orçamentárias. Para o esgotamento final já existe sistema individual de coleta e tratamento de esgotos

11.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Nas instalações elétricas teremos: cabos do tipo SINTENAX ECONAX unipolar e bipolar com bitolas de 2,5 mm²; os eletrodutos serão em PVC rígido roscável com bitolas variando de 32 a 25mm; disjuntores unipolar, bipolar e tripolar com amperagem variando de 10A a 50A ; serão instalados 3 quadros de distribuição de energia em chapa metálica de embutir; As instalações em geral serão executadas de acordo com as normas em uso.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas técnicas em uso. As especificações dos materiais a serem usados estão nas planilhas orçamentárias e projeto elétrico.

12.0 - COBERTURA

De acordo com as especificações do projeto arquitetônico na sua geometria, terá cobertura em laje de concreto armado.

13.0 - LIMPEZA GERAL

A obra será entregue completamente limpa. Os pisos, as circulações, os canteiros e as jardineiras perfeitamente livre de todos os resíduos, sujeiras e deixando passeios e acessos livres de qualquer entulho de construção.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

CNPJ: 06.759.062/0001-68

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

13.2 - Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos.
- Limpeza e remoção de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das alvenarias e revestimentos cerâmicos.
- Remoção de todas as manchas e salpicos de tinta, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
- Serão procedidos os trabalhos de demolição do barracão de obras e etc., assim como serão desfeitas as ligações provisórias após a efetivação das ligações definitivas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68
OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)
BDI: TAXA - 25,00%
DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
PRÓPRIO_MA	CPU_001	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	H			59,89
SINAPI_MA	90768	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	75,62	15,12
SINAPI_MA	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	116,58	23,31
SINAPI_MA	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	107,33	21,46
PRÓPRIO_MA	CPU_002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M2			537,39
SINAPI_MA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,08	21,08
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	16,27	32,54
SINAPI_MA	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	354,72	3,54
SINAPI_MA	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	8,05	8,05
SINAPI_MA	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	11,16	44,64
SINAPI_MA	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	425,00	425,00
SINAPI_MA	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	23,14	2,54
SINAPI_MA	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3		354,72	354,72
SINAPI_MA	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8269	65,00	53,74
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	212,0194	0,90	190,81
SINAPI_MA	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5782	77,39	44,74
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3433	16,27	38,12
SINAPI_MA	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4811	17,34	25,68
SINAPI_MA	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,7623	1,76	1,34
SINAPI_MA	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,7188	0,41	0,29
PRÓPRIO_MA	CPU_003	TAXAS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA - TABELA A, FAIXA 01 2022	UN			88,78
PRÓPRIO_MA	INS_001	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA OBRA E SERVIÇO, TABELA A, FAIXA 01, 2022	UN	1	88,78	88,78
SINAPI_MA	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2			951,18
SINAPI_MA	11455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	0,0662000	16,06	1,06
SINAPI_MA	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5,0649000	13,85	70,14
SINAPI_MA	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	0,1325000	3,41	0,45
SINAPI_MA	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	0,1722000	1,73	0,29
SINAPI_MA	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,1530000	760,08	116,29
SINAPI_MA	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,0662000	6,99	0,46
SINAPI_MA	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,1325000	9,27	1,22
SINAPI_MA	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,1722000	9,22	1,58



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,6755000	2,59	1,74
SINAPI_MA	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,0662000	42,95	2,84
SINAPI_MA	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,7192000	24,26	41,70
SINAPI_MA	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,0404000	64,36	2,60
SINAPI_MA	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,7192000	58,01	99,73
SINAPI_MA	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,0662000	784,69	51,94
SINAPI_MA	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	0,0093000	16,17	0,15
SINAPI_MA	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,5110000	26,95	40,72
SINAPI_MA	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	0,1325000	21,28	2,81
SINAPI_MA	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,0106000	39,02	0,41
SINAPI_MA	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,0662000	153,00	10,12
SINAPI_MA	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M ² , SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,5136000	156,65	80,45
SINAPI_MA	98442	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M ² , SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,5911000	159,24	94,12
SINAPI_MA	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M ² , COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,8023000	186,93	149,97
SINAPI_MA	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M ² , COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,6255000	235,96	147,59
SINAPI_MA	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,0417000	786,66	32,80
SINAPI_MA	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2		13,85	13,85
SINAPI_MA	7356	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,3300000	25,92	8,55
SINAPI_MA	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1870000	22,40	4,18
SINAPI_MA	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690000	16,27	1,12
SINAPI_MA	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M		3,41	3,41
SINAPI_MA	392	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	0,6500000	2,80	1,82
SINAPI_MA	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100000	16,11	0,16
SINAPI_MA	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690000	20,73	1,43
SINAPI_MA	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M		1,73	1,73
SINAPI_MA	392	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	0,3330000	2,80	0,93
SINAPI_MA	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0050000	16,11	0,08



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0350000	20,73	0,72
SINAPI_MA	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2		760,08	760,08
SINAPI_MA	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829000	43,31	38,23
SINAPI_MA	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166000	0,61	2,93
SINAPI_MA	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	6,8504000	28,34	194,14
SINAPI_MA	39025	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	0,5473000	938,28	513,52
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3826000	21,34	8,16
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1910000	16,27	3,10
SINAPI_MA	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M		6,99	6,99
SINAPI_MA	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	1,0170000	2,00	2,03
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1290000	16,91	2,18
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1290000	21,59	2,78
SINAPI_MA	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M		9,27	9,27
SINAPI_MA	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	M	1,0170000	3,32	3,37
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0650000	16,91	1,09
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0650000	21,59	1,40
SINAPI_MA	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	1,0000000	3,41	3,41
SINAPI_MA	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M		3,41	3,41
SINAPI_MA	392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	0,6500000	2,80	1,82
SINAPI_MA	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100000	16,11	0,16
SINAPI_MA	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690000	20,73	1,43
SINAPI_MA	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M		9,22	9,22
SINAPI_MA	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	M	1,0170000	3,32	3,37
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1520000	16,91	2,57
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1520000	21,59	3,28
SINAPI_MA	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M		2,59	2,59
SINAPI_MA	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1,1900000	1,37	1,63
SINAPI_MA	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	6,14	0,05
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0240000	16,91	0,40
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0240000	21,59	0,51
SINAPI_MA	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		42,95	42,95
SINAPI_MA	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	7,79	7,79
SINAPI_MA	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	35,16	35,16



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	91946	SUPORE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		7,79	7,79
SINAPI_MA	38094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000000	3,37	3,37
SINAPI_MA	38099	SUPORE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1,0000000	1,75	1,75
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1240000	21,59	2,67
SINAPI_MA	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		35,16	35,16
SINAPI_MA	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1,0000000	9,04	9,04
SINAPI_MA	38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1,0000000	7,95	7,95
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4720000	16,91	7,98
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4720000	21,59	10,19
SINAPI_MA	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2		24,26	24,26
SINAPI_MA	4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6340000	31,30	19,84
SINAPI_MA	40568	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,0300000	23,31	0,69
SINAPI_MA	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0650000	16,52	1,07
SINAPI_MA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1180000	21,08	2,48
SINAPI_MA	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0046000	17,51	0,08
SINAPI_MA	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0064000	16,59	0,10
SINAPI_MA	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP		17,51	17,51
SINAPI_MA	88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,20	16,20
SINAPI_MA	93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,35	0,35
SINAPI_MA	93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1,0000000	0,04	0,04
SINAPI_MA	93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,33	0,33
SINAPI_MA	93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,59	0,59
SINAPI_MA	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI		16,59	16,59
SINAPI_MA	88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,20	16,20
SINAPI_MA	93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,35	0,35
SINAPI_MA	93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1,0000000	0,04	0,04
SINAPI_MA	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3		64,36	64,36
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560000	16,27	64,36
SINAPI_MA	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2		58,01	58,01
SINAPI_MA	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,2600000	0,27	0,34
SINAPI_MA	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,2600000	4,11	5,17
SINAPI_MA	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	1,3570000	34,58	46,92
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1660000	16,27	2,70
SINAPI_MA	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1280000	20,87	2,67
SINAPI_MA	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0053000	17,51	0,09
SINAPI_MA	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0073000	16,59	0,12



COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP		17,51	17,51
SINAPI_MA	88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,20	16,20
SINAPI_MA	93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,35	0,35
SINAPI_MA	93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1,0000000	0,04	0,04
SINAPI_MA	93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,33	0,33
SINAPI_MA	93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,59	0,59
SINAPI_MA	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI		16,59	16,59
SINAPI_MA	88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,20	16,20
SINAPI_MA	93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,35	0,35
SINAPI_MA	93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1,0000000	0,04	0,04

SINAPI_MA	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2		784,69	784,69
SINAPI_MA	11190	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	2,7780000	229,00	636,16
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5810000	21,34	97,75
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2910000	16,27	37,27
SINAPI_MA	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0210000	643,64	13,51
SINAPI_MA	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3		643,64	643,64
SINAPI_MA	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,0700000	65,00	69,55
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	482,9600000	0,90	434,66
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,5700000	16,27	139,43

SINAPI_MA	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2		16,17	16,17
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	21,34	3,48
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0444000	16,27	0,72
SINAPI_MA	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0339000	353,23	11,97
SINAPI_MA	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3		353,23	353,23
SINAPI_MA	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8325000	65,00	54,11
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	213,4531000	0,90	192,10
SINAPI_MA	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5821000	77,39	45,04
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1058000	16,27	34,26
SINAPI_MA	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3315000	17,34	23,08
SINAPI_MA	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,6853000	5,22	3,57
SINAPI_MA	89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,6462000	1,67	1,07

SINAPI_MA	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2		26,95	26,95
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2718000	21,34	5,80
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0741000	16,27	1,20
SINAPI_MA	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0565000	353,23	19,95



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68
OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)
BDI: TAXA - 25,00%
DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3		353,23	353,23
SINAPI_MA	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8325000	65,00	54,11
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	213,4531000	0,90	192,10
SINAPI_MA	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5821000	77,39	45,04
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1058000	16,27	34,26
SINAPI_MA	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3315000	17,34	23,08
SINAPI_MA	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,6853000	5,22	3,57
SINAPI_MA	89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,6462000	1,67	1,07
SINAPI_MA	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN		21,28	21,28
SINAPI_MA	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,0000000	0,20	0,40
SINAPI_MA	12010	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPAS, DE 1/2" OU 3/4"	UN	1,0000000	9,77	9,77
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2889000	16,91	4,88
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2889000	21,59	6,23
SINAPI_MA	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3		39,02	39,02
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3986000	16,27	39,02
SINAPI_MA	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN		153,00	153,00
SINAPI_MA	3799	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	1,0000000	141,14	141,14
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1727000	16,91	2,92
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4144000	21,59	8,94
SINAPI_MA	98441	PARDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2		156,65	156,65
SINAPI_MA	3992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,6923000	34,34	58,11
SINAPI_MA	4433	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2308000	28,94	35,61
SINAPI_MA	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0517000	22,75	1,17
SINAPI_MA	43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	1,0500380	38,43	40,35
SINAPI_MA	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2512000	16,52	4,14
SINAPI_MA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7535000	21,08	15,88
SINAPI_MA	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0082000	18,95	0,15
SINAPI_MA	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0359000	17,85	0,64
SINAPI_MA	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0015000	400,98	0,60
SINAPI_MA	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP		18,95	18,95
SINAPI_MA	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,74	17,74
SINAPI_MA	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,10	0,10
SINAPI_MA	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,01	0,01
SINAPI_MA	91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,07	0,07



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	1,03	1,03
SINAPI_MA	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI		17,85	17,85
SINAPI_MA	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,74	17,74
SINAPI_MA	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,10	0,10
SINAPI_MA	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,01	0,01
SINAPI_MA	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3		400,98	400,98
SINAPI_MA	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8538000	65,00	55,49
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	218,9300000	0,90	197,03
SINAPI_MA	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5971000	77,39	46,20
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2858000	16,27	102,26

SINAPI_MA	98442	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2		159,24	159,24
SINAPI_MA	3992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,6923000	34,34	58,11
SINAPI_MA	4433	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2308000	28,94	35,61
SINAPI_MA	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0517000	22,75	1,17
SINAPI_MA	43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	1,0500380	38,43	40,35
SINAPI_MA	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2844000	16,52	4,69
SINAPI_MA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8532000	21,08	17,98
SINAPI_MA	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0076000	18,95	0,14
SINAPI_MA	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0332000	17,85	0,59
SINAPI_MA	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0015000	400,98	0,60
SINAPI_MA	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP		18,95	18,95
SINAPI_MA	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,74	17,74
SINAPI_MA	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,10	0,10
SINAPI_MA	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,01	0,01
SINAPI_MA	91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,07	0,07
SINAPI_MA	91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	1,03	1,03
SINAPI_MA	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI		17,85	17,85
SINAPI_MA	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,74	17,74
SINAPI_MA	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,10	0,10
SINAPI_MA	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,01	0,01
SINAPI_MA	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3		400,98	400,98
SINAPI_MA	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8538000	65,00	55,49
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	218,9300000	0,90	197,03



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5971000	77,39	46,20
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2858000	16,27	102,26

SINAPI_MA	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2		186,93	186,93
SINAPI_MA	3992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,8033000	34,34	61,92
SINAPI_MA	4433	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,8033000	28,94	52,18
SINAPI_MA	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0628000	22,75	1,42
SINAPI_MA	43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	1,0500380	38,43	40,35
SINAPI_MA	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3647000	16,52	6,02
SINAPI_MA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0941000	21,08	23,06
SINAPI_MA	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0119000	18,95	0,22
SINAPI_MA	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0518000	17,85	0,92
SINAPI_MA	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0021000	400,98	0,84
SINAPI_MA	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP		18,95	18,95
SINAPI_MA	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,74	17,74
SINAPI_MA	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,10	0,10
SINAPI_MA	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,01	0,01
SINAPI_MA	91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,07	0,07
SINAPI_MA	91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	1,03	1,03
SINAPI_MA	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI		17,85	17,85
SINAPI_MA	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,74	17,74
SINAPI_MA	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,10	0,10
SINAPI_MA	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,01	0,01
SINAPI_MA	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3		400,98	400,98
SINAPI_MA	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8538000	65,00	55,49
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	218,9300000	0,90	197,03
SINAPI_MA	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5971000	77,39	46,20
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2858000	16,27	102,26

SINAPI_MA	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2		235,96	235,96
SINAPI_MA	3992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,9604000	34,34	67,32
SINAPI_MA	4433	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,6139000	28,94	75,64
SINAPI_MA	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0784000	22,75	1,78
SINAPI_MA	43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	1,0500380	38,43	40,35
SINAPI_MA	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6018000	16,52	9,94
SINAPI_MA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8053000	21,08	38,05



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0170000	18,95	0,32
SINAPI_MA	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0744000	17,85	1,32
SINAPI_MA	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0031000	400,98	1,24
SINAPI_MA	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP		18,95	18,95
SINAPI_MA	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,74	17,74
SINAPI_MA	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,10	0,10
SINAPI_MA	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,01	0,01
SINAPI_MA	91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,07	0,07
SINAPI_MA	91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	1,03	1,03
SINAPI_MA	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI		17,85	17,85
SINAPI_MA	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,74	17,74
SINAPI_MA	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,10	0,10
SINAPI_MA	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,01	0,01
SINAPI_MA	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3		400,98	400,98
SINAPI_MA	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8538000	65,00	55,49
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	218,9300000	0,90	197,03
SINAPI_MA	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5971000	77,39	46,20
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2858000	16,27	102,26
SINAPI_MA	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3		786,66	786,66
SINAPI_MA	34566	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	UN	122,2700000	3,43	419,38
SINAPI_MA	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,1300000	498,34	64,78
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,2630000	21,34	219,01
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,1320000	16,27	83,49
SINAPI_MA	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3		498,34	498,34
SINAPI_MA	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1600000	65,00	75,40
SINAPI_MA	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	174,1000000	0,95	165,39
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	195,8600000	0,90	176,27
SINAPI_MA	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000000	17,34	78,03
SINAPI_MA	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	1,0500000	1,76	1,84
SINAPI_MA	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	3,4500000	0,41	1,41



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M			54,08
SINAPI_MA	4417	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7445000	8,05	5,99
SINAPI_MA	4433	CAIBRO NÃO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4125000	28,94	11,93
SINAPI_MA	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,1110000	23,14	2,56
SINAPI_MA	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,0256000	25,92	0,66
SINAPI_MA	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,5500000	12,61	6,93
SINAPI_MA	88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3563000	16,52	5,88
SINAPI_MA	88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7125000	21,08	15,01
SINAPI_MA	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0039000	18,95	0,07
SINAPI_MA	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0168000	17,85	0,29
SINAPI_MA	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0046000	400,98	1,84
SINAPI_MA	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UN	1,5000000	1,95	2,92
SINAPI_MA	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP		18,95	18,95
SINAPI_MA	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,74	17,74
SINAPI_MA	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,10	0,10
SINAPI_MA	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,01	0,01
SINAPI_MA	91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,07	0,07
SINAPI_MA	91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	1,03	1,03
SINAPI_MA	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI		17,85	17,85
SINAPI_MA	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,74	17,74
SINAPI_MA	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,10	0,10
SINAPI_MA	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,01	0,01
SINAPI_MA	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3		400,98	400,98
SINAPI_MA	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8538000	65,00	55,49
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	218,9300000	0,90	197,03
SINAPI_MA	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5971000	77,39	46,20
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2858000	16,27	102,26
SINAPI_MA	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UN		1,95	1,95
SINAPI_MA	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0034000	23,14	0,07
SINAPI_MA	88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0323000	16,52	0,53
SINAPI_MA	88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0645000	21,08	1,35

SINAPI_MA	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2			0,33
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0030000	16,27	0,04
SINAPI_MA	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0030000	16,05	0,04
SINAPI_MA	89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0024000	60,65	0,14
SINAPI_MA	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0006000	191,79	0,11
SINAPI_MA	89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI		60,65	60,65
SINAPI_MA	88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	19,22	19,22



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	89029	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	33,82	33,82
SINAPI_MA	89030	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	7,61	7,61
SINAPI_MA	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		191,79	191,79
SINAPI_MA	5724	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	60,47	60,47
SINAPI_MA	53817	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	70,67	70,67
SINAPI_MA	88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	19,22	19,22
SINAPI_MA	89029	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	33,82	33,82
SINAPI_MA	89030	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	7,61	7,61
SINAPI_MA	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3			42,62
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250000	21,34	4,80
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3248000	16,27	37,82
SINAPI_MA	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3			210,63
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1118000	21,34	23,72
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,4882000	16,27	186,91
SINAPI_MA	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILo-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3			94,23
SINAPI_MA	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0060000	315,46	1,89
SINAPI_MA	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0030000	53,60	0,16
SINAPI_MA	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,2500000	55,99	69,98
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6590000	16,27	10,72
SINAPI_MA	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2740000	24,64	6,75
SINAPI_MA	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2540000	18,64	4,73
SINAPI_MA	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		315,46	315,46
SINAPI_MA	5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	44,14	44,14
SINAPI_MA	53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	217,72	217,72
SINAPI_MA	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	19,57	19,57
SINAPI_MA	91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	25,25	25,25
SINAPI_MA	91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,90	4,90
SINAPI_MA	91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	3,88	3,88



COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI		53,60	53,60
SINAPI_MA	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	19,57	19,57
SINAPI_MA	91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	25,25	25,25
SINAPI_MA	91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,90	4,90
SINAPI_MA	91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	3,88	3,88
SINAPI_MA	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP		24,64	24,64
SINAPI_MA	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,74	17,74
SINAPI_MA	91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,79	0,79
SINAPI_MA	91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,11	0,11
SINAPI_MA	91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,99	0,99
SINAPI_MA	91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	5,01	5,01
SINAPI_MA	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI		18,64	18,64
SINAPI_MA	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,74	17,74
SINAPI_MA	91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,79	0,79
SINAPI_MA	91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,11	0,11
SINAPI_MA	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3			64,36
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560000	16,27	64,36
SINAPI_MA	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3			39,02
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3986000	16,27	39,02
SINAPI_MA	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2			4,80
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1020000	21,34	2,17
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1531000	16,27	2,49
SINAPI_MA	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0036000	24,64	0,08
SINAPI_MA	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0036000	18,64	0,06
SINAPI_MA	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP		24,64	24,64
SINAPI_MA	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,74	17,74
SINAPI_MA	91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,79	0,79
SINAPI_MA	91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,11	0,11
SINAPI_MA	91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,99	0,99
SINAPI_MA	91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	5,01	5,01
SINAPI_MA	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI		18,64	18,64
SINAPI_MA	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,74	17,74



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,79	0,79
SINAPI_MA	91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,11	0,11
SINAPI_MA	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2			27,94
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3106000	21,34	6,62
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0847000	16,27	1,37
SINAPI_MA	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0565000	353,23	19,95
SINAPI_MA	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3		353,23	353,23
SINAPI_MA	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8325000	65,00	54,11
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	213,4531000	0,90	192,10
SINAPI_MA	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5821000	77,39	45,04
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1058000	16,27	34,26
SINAPI_MA	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3315000	17,34	23,08
SINAPI_MA	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,6853000	5,22	3,57
SINAPI_MA	89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,6462000	1,67	1,07
SINAPI_MA	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2			128,94
SINAPI_MA	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0170000	8,68	0,14
SINAPI_MA	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2050000	11,16	13,44
SINAPI_MA	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,7800000	3,90	6,94
SINAPI_MA	5074	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,0220000	25,93	0,57
SINAPI_MA	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,0410000	30,52	62,29
SINAPI_MA	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0440000	28,56	1,25
SINAPI_MA	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6190000	16,52	10,22
SINAPI_MA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5630000	21,08	32,94
SINAPI_MA	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0350000	18,95	0,66
SINAPI_MA	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0280000	17,85	0,49
SINAPI_MA	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP		18,95	18,95
SINAPI_MA	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,74	17,74
SINAPI_MA	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,10	0,10
SINAPI_MA	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,01	0,01
SINAPI_MA	91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,07	0,07
SINAPI_MA	91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	1,03	1,03
SINAPI_MA	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI		17,85	17,85
SINAPI_MA	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,74	17,74
SINAPI_MA	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,10	0,10



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF. 08/2015	H	1,0000000	0,01	0,01
SINAPI_MA	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG			16,69
SINAPI_MA	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,1900000	0,22	0,26
SINAPI_MA	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,03	0,47
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0490000	15,87	0,77
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1510000	21,20	3,20
SINAPI_MA	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF. 06/2022	KG	1,0000000	11,99	11,99
SINAPI_MA	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF. 06/2022	KG		11,99	11,99
SINAPI_MA	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	1,0700000	10,53	11,26
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0051000	15,87	0,08
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	21,20	0,65
SINAPI_MA	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG			15,78
SINAPI_MA	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,7240000	0,22	0,15
SINAPI_MA	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,03	0,47
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0375000	15,87	0,59
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1155000	21,20	2,44
SINAPI_MA	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF. 06/2022	KG	1,0000000	12,13	12,13
SINAPI_MA	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF. 06/2022	KG		12,13	12,13
SINAPI_MA	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,1100000	10,59	11,75
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0026000	15,87	0,04
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0162000	21,20	0,34
SINAPI_MA	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG			14,19
SINAPI_MA	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,4655000	0,22	0,10
SINAPI_MA	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,03	0,47
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290000	15,87	0,46
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0890000	21,20	1,88
SINAPI_MA	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF. 06/2022	KG	1,0000000	11,28	11,28
SINAPI_MA	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF. 06/2022	KG		11,28	11,28
SINAPI_MA	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	1,1100000	9,99	11,08
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0014000	15,87	0,02
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0088000	21,20	0,18
SINAPI_MA	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG			12,02
SINAPI_MA	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,3060000	0,22	0,06
SINAPI_MA	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,03	0,47
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0220000	15,87	0,34
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0680000	21,20	1,44
SINAPI_MA	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF. 06/2022	KG	1,0000000	9,71	9,71
SINAPI_MA	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF. 06/2022	KG		9,71	9,71
SINAPI_MA	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	1,1100000	8,65	9,60
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0008000	15,87	0,01
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0048000	21,20	0,10
SINAPI_MA	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG			17,51
SINAPI_MA	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,9665000	0,22	0,43
SINAPI_MA	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,03	0,47
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0635000	15,87	1,00
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1945000	21,20	4,12
SINAPI_MA	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF. 06/2022	KG	1,0000000	11,49	11,49
SINAPI_MA	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF. 06/2022	KG		11,49	11,49



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	1,0700000	9,45	10,11
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0095000	15,87	0,15
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0581000	21,20	1,23

SINAPI_MA	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3			668,93
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3860000	21,34	50,91
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4500000	16,27	39,86
SINAPI_MA	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,3140000	1,34	0,42
SINAPI_MA	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,9110000	0,56	0,51
SINAPI_MA	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2.1:2.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,1500000	501,94	577,23
SINAPI_MA	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3			447,81
SINAPI_MA	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,9086000	72,74	66,09
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2158000	21,34	47,28
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1021000	16,27	50,47
SINAPI_MA	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,4412000	643,64	283,97
SINAPI_MA	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3		643,64	643,64
SINAPI_MA	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,0700000	65,00	69,55
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	482,9600000	0,90	434,66
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,5700000	16,27	139,43

SINAPI_MA	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2			191,48
SINAPI_MA	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0170000	8,68	0,14
SINAPI_MA	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0270000	28,56	0,77
SINAPI_MA	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4890000	16,52	8,07
SINAPI_MA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6680000	21,08	56,24
SINAPI_MA	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	0,5300000	238,23	126,26
SINAPI_MA	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2		238,23	238,23
SINAPI_MA	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,4320000	3,90	17,28
SINAPI_MA	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0860000	23,14	1,99
SINAPI_MA	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	6,5300000	30,52	199,29
SINAPI_MA	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1430000	16,52	2,36
SINAPI_MA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6070000	21,08	12,79
SINAPI_MA	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0500000	18,95	0,94
SINAPI_MA	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2010000	17,85	3,58
SINAPI_MA	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP		18,95	18,95
SINAPI_MA	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,74	17,74
SINAPI_MA	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,10	0,10
SINAPI_MA	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,01	0,01
SINAPI_MA	91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,07	0,07
SINAPI_MA	91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	1,03	1,03



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/5E (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI		17,85	17,85
SINAPI_MA	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,74	17,74
SINAPI_MA	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,10	0,10
SINAPI_MA	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,01	0,01

SINAPI_MA	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG			12,79
SINAPI_MA	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,5430000	0,22	0,11
SINAPI_MA	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,03	0,47
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0064000	15,87	0,10
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0392000	21,20	0,83
SINAPI_MA	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	11,28	11,28
SINAPI_MA	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG		11,28	11,28
SINAPI_MA	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	1,1100000	9,99	11,08
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0014000	15,87	0,02
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0088000	21,20	0,18

SINAPI_MA	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG			10,86
SINAPI_MA	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,3670000	0,22	0,08
SINAPI_MA	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,03	0,47
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0042000	15,87	0,06
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0257000	21,20	0,54
SINAPI_MA	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	9,71	9,71
SINAPI_MA	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG		9,71	9,71
SINAPI_MA	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	1,1100000	8,65	9,60
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0008000	15,87	0,01
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0048000	21,20	0,10

SINAPI_MA	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG			14,75
SINAPI_MA	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,1900000	0,22	0,26
SINAPI_MA	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,03	0,47
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0175000	15,87	0,27
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1069000	21,20	2,26
SINAPI_MA	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	11,49	11,49
SINAPI_MA	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG		11,49	11,49
SINAPI_MA	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	1,0700000	9,45	10,11
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0095000	15,87	0,15
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0581000	21,20	1,23

SINAPI_MA	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3			832,68
SINAPI_MA	38408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030000	549,58	606,18
SINAPI_MA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4590000	21,08	51,83
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4590000	21,34	52,47
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,3770000	16,27	120,02
SINAPI_MA	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,0420000	1,34	1,39
SINAPI_MA	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,4170000	0,56	0,79



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL \$/ BDI
SINAPI_MA	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2			202,50
SINAPI_MA	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0170000	8,68	0,14
SINAPI_MA	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4740000	20,91	9,91
SINAPI_MA	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0660000	28,56	1,88
SINAPI_MA	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3750000	16,52	6,19
SINAPI_MA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0460000	21,08	43,12
SINAPI_MA	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,6320000	179,88	113,68
SINAPI_MA	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	1,5280000	18,05	27,58
SINAPI_MA	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2		179,88	179,88
SINAPI_MA	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,2280000	3,90	16,48
SINAPI_MA	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,1280000	23,14	2,96
SINAPI_MA	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,4480000	30,52	135,75
SINAPI_MA	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1790000	16,52	2,95
SINAPI_MA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7920000	21,08	16,69
SINAPI_MA	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0560000	18,95	1,06
SINAPI_MA	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2240000	17,85	3,99
SINAPI_MA	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M		18,05	18,05
SINAPI_MA	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,3100000	11,16	14,61
SINAPI_MA	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0230000	23,14	0,53
SINAPI_MA	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0210000	16,52	0,34
SINAPI_MA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910000	21,08	1,91
SINAPI_MA	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0070000	18,95	0,13
SINAPI_MA	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0300000	17,85	0,53
SINAPI_MA	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG			14,08
SINAPI_MA	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,7430000	0,22	0,16
SINAPI_MA	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,03	0,47
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0092000	15,87	0,14
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0561000	21,20	1,18
SINAPI_MA	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	12,13	12,13
SINAPI_MA	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG		12,13	12,13
SINAPI_MA	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,1100000	10,59	11,75
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0026000	15,87	0,04
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0162000	21,20	0,34
SINAPI_MA	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG			12,79
SINAPI_MA	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,5430000	0,22	0,11
SINAPI_MA	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,03	0,47
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0064000	15,87	0,10
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0392000	21,20	0,83
SINAPI_MA	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	11,28	11,28
SINAPI_MA	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG		11,28	11,28
SINAPI_MA	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	1,1100000	9,99	11,08
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0014000	15,87	0,02
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0088000	21,20	0,18



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG			14,75
SINAPI_MA	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,1900000	0,22	0,26
SINAPI_MA	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,03	0,47
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0175000	15,87	0,27
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1069000	21,20	2,26
SINAPI_MA	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	11,49	11,49
SINAPI_MA	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG		11,49	11,49
SINAPI_MA	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	1,0700000	9,45	10,11
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0095000	15,87	0,15
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0581000	21,20	1,23
SINAPI_MA	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3			845,63
SINAPI_MA	38408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030000	549,58	606,18
SINAPI_MA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1900000	21,08	25,08
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5710000	21,34	76,20
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,4070000	16,27	136,78
SINAPI_MA	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,9420000	1,34	1,26
SINAPI_MA	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,2490000	0,56	0,13
SINAPI_MA	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2			187,84
SINAPI_MA	3743	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	1,0000000	61,13	61,13
SINAPI_MA	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,8700000	20,91	39,10
SINAPI_MA	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0400000	28,56	1,14
SINAPI_MA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5010000	21,08	10,56
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3540000	16,27	5,75
SINAPI_MA	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLS. AF_09/2020	M	0,9700000	18,05	17,50
SINAPI_MA	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,2110000	15,90	19,25
SINAPI_MA	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,0540000	618,82	33,41
SINAPI_MA	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLS. AF_09/2020	M		18,05	18,05
SINAPI_MA	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,3100000	11,16	14,61
SINAPI_MA	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0230000	23,14	0,53
SINAPI_MA	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0210000	16,52	0,34
SINAPI_MA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910000	21,08	1,91
SINAPI_MA	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0070000	18,95	0,13
SINAPI_MA	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0300000	17,85	0,53
SINAPI_MA	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG		15,90	15,90
SINAPI_MA	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	2,8160000	0,22	0,61
SINAPI_MA	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,03	0,47
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0172000	15,87	0,27
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1055000	21,20	2,23
SINAPI_MA	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	12,32	12,32
SINAPI_MA	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG		12,32	12,32



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	1,0700000	9,45	10,11
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0152000	15,87	0,24
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0933000	21,20	1,97
SINAPI_MA	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3		618,82	618,82
SINAPI_MA	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030000	517,95	571,29
SINAPI_MA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1860000	21,08	3,92
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1190000	21,34	23,87
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1920000	16,27	19,39
SINAPI_MA	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,1940000	1,34	0,25
SINAPI_MA	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1790000	0,56	0,10
SINAPI_MA	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2			53,91
SINAPI_MA	34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,4200000	2,95	1,23
SINAPI_MA	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAÓ DIRETA)	CENTO	0,0050000	40,33	0,20
SINAPI_MA	37592	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL,, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	UN	13,6000000	2,20	29,92
SINAPI_MA	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0104000	498,34	5,18
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5900000	21,34	12,59
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	16,27	4,79
SINAPI_MA	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3		498,34	498,34
SINAPI_MA	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1600000	65,00	75,40
SINAPI_MA	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	174,1000000	0,95	165,39
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	195,8600000	0,90	176,27
SINAPI_MA	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000000	17,34	78,03
SINAPI_MA	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	1,0500000	1,76	1,84
SINAPI_MA	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	3,4500000	0,41	1,41
SINAPI_MA	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M			64,58
SINAPI_MA	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0070000	8,68	0,06
SINAPI_MA	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,0000000	0,22	1,32
SINAPI_MA	87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0019000	470,90	0,89
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0680000	21,34	1,45
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0940000	16,27	1,52
SINAPI_MA	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,2170000	179,88	39,03
SINAPI_MA	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	0,7900000	12,13	9,58
SINAPI_MA	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0240000	447,40	10,73



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3		470,90	470,90
SINAPI_MA	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1800000	65,00	76,70
SINAPI_MA	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	157,4400000	0,95	149,56
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	177,1200000	0,90	159,40
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7900000	16,27	12,85
SINAPI_MA	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6500000	17,34	63,29
SINAPI_MA	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,8500000	5,22	4,43
SINAPI_MA	89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	2,8000000	1,67	4,67
SINAPI_MA	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2		179,88	179,88
SINAPI_MA	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,2280000	3,90	16,48
SINAPI_MA	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,1280000	23,14	2,96
SINAPI_MA	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,4480000	30,52	135,75
SINAPI_MA	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1790000	16,52	2,95
SINAPI_MA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7920000	21,08	16,69
SINAPI_MA	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0560000	18,95	1,06
SINAPI_MA	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2240000	17,85	3,99
SINAPI_MA	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG		12,13	12,13
SINAPI_MA	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,1100000	10,59	11,75
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0026000	15,87	0,04
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0162000	21,20	0,34
SINAPI_MA	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3		447,40	447,40
SINAPI_MA	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7609000	65,00	49,45
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	325,1589000	0,90	292,64
SINAPI_MA	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5912000	77,39	45,75
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0267000	16,27	32,97
SINAPI_MA	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2768000	17,34	22,13
SINAPI_MA	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,6572000	5,22	3,43
SINAPI_MA	89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,6197000	1,67	1,03
SINAPI_MA	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M			36,82
SINAPI_MA	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0050000	8,68	0,04
SINAPI_MA	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,0000000	0,22	1,32
SINAPI_MA	87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0019000	470,90	0,89
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0940000	21,34	2,00
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1070000	16,27	1,74
SINAPI_MA	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,1220000	179,88	21,94
SINAPI_MA	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	0,3080000	11,49	3,53



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0120000	447,40	5,36
SINAPI_MA	87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3		470,90	470,90
SINAPI_MA	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1800000	65,00	76,70
SINAPI_MA	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	157,4400000	0,95	149,56
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	177,1200000	0,90	159,40
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7900000	16,27	12,85
SINAPI_MA	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6500000	17,34	63,29
SINAPI_MA	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,8500000	5,22	4,43
SINAPI_MA	89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	2,8000000	1,67	4,67
SINAPI_MA	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2		179,88	179,88
SINAPI_MA	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,2280000	3,90	16,48
SINAPI_MA	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,1280000	23,14	2,96
SINAPI_MA	6189	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,4480000	30,52	135,75
SINAPI_MA	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1790000	16,52	2,95
SINAPI_MA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7920000	21,08	16,69
SINAPI_MA	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0560000	18,95	1,06
SINAPI_MA	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2240000	17,85	3,99
SINAPI_MA	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG		11,49	11,49
SINAPI_MA	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	1,0700000	9,45	10,11
SINAPI_MA	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0095000	15,87	0,15
SINAPI_MA	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0581000	21,20	1,23
SINAPI_MA	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3		447,40	447,40
SINAPI_MA	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7609000	65,00	49,45
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	325,1589000	0,90	292,64
SINAPI_MA	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5912000	77,39	45,75
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0267000	16,27	32,97
SINAPI_MA	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2768000	17,34	22,13
SINAPI_MA	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,6572000	5,22	3,43
SINAPI_MA	89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,6197000	1,67	1,03

SINAPI_MA	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN			658,68
SINAPI_MA	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	238,90	238,90
SINAPI_MA	91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	267,36	267,36
SINAPI_MA	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	87,74	87,74



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	9,8000000	6,60	64,68
SINAPI_MA	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN		238,90	238,90
SINAPI_MA	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000000	18,39	55,17
SINAPI_MA	10554	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,0000000	141,99	141,99
SINAPI_MA	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	19,8000000	0,08	1,58
SINAPI_MA	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4140000	20,27	28,66
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7070000	16,27	11,50
SINAPI_MA	91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN		267,36	267,36
SINAPI_MA	7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,1671000	13,71	2,29
SINAPI_MA	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,2000000	23,12	4,62
SINAPI_MA	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5520000	20,27	11,18
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3620000	21,34	29,06
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9570000	16,27	15,57
SINAPI_MA	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0223000	643,64	14,35
SINAPI_MA	91287	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	1,0000000	190,29	190,29
SINAPI_MA	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3		643,64	643,64
SINAPI_MA	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,0700000	65,00	69,55
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	482,9600000	0,90	434,66
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,5700000	16,27	139,43
SINAPI_MA	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN		87,74	87,74
SINAPI_MA	3090	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	1,0000000	65,96	65,96
SINAPI_MA	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7670000	20,27	15,54
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3840000	16,27	6,24
SINAPI_MA	100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M		6,60	6,60
SINAPI_MA	20007	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,1630000	3,90	4,53
SINAPI_MA	39026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0060000	26,02	0,15
SINAPI_MA	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0680000	20,27	1,37
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0340000	16,27	0,55
SINAPI_MA	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2			987,73
SINAPI_MA	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829000	43,31	38,23
SINAPI_MA	4914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	1,0000000	741,94	741,94
SINAPI_MA	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166000	0,61	2,93
SINAPI_MA	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	6,8504000	28,34	194,14
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3563000	21,34	7,60
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1779000	16,27	2,89
SEINFRA_CE	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2			188,58
SEINFRA_CE	I1530	MONTADOR	H	1	23,17	23,17



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SEINFRA_CE	I2391	PEDREIRO	H	0,35	23,17	8,10
SEINFRA_CE	I2543	SERVEnte	H	0,25	17,14	4,28
SEINFRA_CE	I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	74,72	0,03
SEINFRA_CE	I0208	BATENTE DE FERRO	M	1,3	19,73	25,64
SEINFRA_CE	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15	0,56	0,08
SEINFRA_CE	I1158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	UN	0,33	22,67	7,48
SEINFRA_CE	I1224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	M2	1	119,80	119,80
SINAPI_MA	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2			357,02
SINAPI_MA	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9,2000000	0,20	1,84
SINAPI_MA	36896	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	0,8333000	386,50	322,07
SINAPI_MA	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,6233000	28,61	17,83
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5190000	21,34	11,07
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2590000	16,27	4,21
SINAPI_MA	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2			683,77
SINAPI_MA	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4000000	0,20	4,88
SINAPI_MA	34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,0833000	284,62	592,94
SINAPI_MA	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467000	28,61	35,66
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7070000	21,34	36,42
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8530000	16,27	13,87
SINAPI_MA	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M			150,00
SINAPI_MA	34747	PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	1,0400000	122,80	127,71
SINAPI_MA	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0060000	417,90	2,50
SINAPI_MA	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4190000	21,25	8,90
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2090000	16,27	3,40
SINAPI_MA	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0210000	18,95	0,39
SINAPI_MA	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,3980000	17,85	7,10
SINAPI_MA	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3		417,90	417,90
SINAPI_MA	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,2700000	65,00	82,55
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	281,5300000	0,90	253,37
SINAPI_MA	43617	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	0,0630000	10,00	0,63
SINAPI_MA	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,3300000	17,34	75,08
SINAPI_MA	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	3,3320000	1,76	5,86
SINAPI_MA	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	1,0100000	0,41	0,41
SINAPI_MA	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP		18,95	18,95
SINAPI_MA	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,74	17,74
SINAPI_MA	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,10	0,10



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,01	0,01
SINAPI_MA	91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,07	0,07
SINAPI_MA	91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	1,03	1,03
SINAPI_MA	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI		17,85	17,85
SINAPI_MA	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,74	17,74
SINAPI_MA	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,10	0,10
SINAPI_MA	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,01	0,01

SINAPI_MA	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2			24,26
SINAPI_MA	4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6340000	31,30	19,84
SINAPI_MA	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,0300000	23,31	0,69
SINAPI_MA	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0650000	16,52	1,07
SINAPI_MA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1180000	21,08	2,48
SINAPI_MA	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0046000	17,51	0,08
SINAPI_MA	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0064000	16,59	0,10
SINAPI_MA	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP		17,51	17,51
SINAPI_MA	88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,20	16,20
SINAPI_MA	93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,35	0,35
SINAPI_MA	93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1,0000000	0,04	0,04
SINAPI_MA	93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,33	0,33
SINAPI_MA	93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,59	0,59
SINAPI_MA	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI		16,59	16,59
SINAPI_MA	88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,20	16,20
SINAPI_MA	93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,35	0,35
SINAPI_MA	93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1,0000000	0,04	0,04

SINAPI_MA	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2			58,01
SINAPI_MA	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,2600000	0,27	0,34
SINAPI_MA	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,2600000	4,11	5,17
SINAPI_MA	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	1,3570000	34,58	46,92
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1660000	16,27	2,70
SINAPI_MA	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1280000	20,87	2,67
SINAPI_MA	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0053000	17,51	0,09
SINAPI_MA	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0073000	16,59	0,12
SINAPI_MA	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP		17,51	17,51
SINAPI_MA	88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,20	16,20



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,35	0,35
SINAPI_MA	93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1,0000000	0,04	0,04
SINAPI_MA	93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,33	0,33
SINAPI_MA	93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,59	0,59
SINAPI_MA	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI		16,59	16,59
SINAPI_MA	88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,20	16,20
SINAPI_MA	93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,35	0,35
SINAPI_MA	93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1,0000000	0,04	0,04

SINAPI_MA	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M			66,99
SINAPI_MA	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,0530000	43,31	2,29
SINAPI_MA	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0080000	22,75	0,18
SINAPI_MA	5104	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0016000	66,93	0,10
SINAPI_MA	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,0590000	163,61	9,65
SINAPI_MA	40782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M	1,0500000	43,57	45,74
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2820000	16,27	4,58
SINAPI_MA	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1880000	20,87	3,92
SINAPI_MA	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132000	17,51	0,23
SINAPI_MA	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183000	16,59	0,30
SINAPI_MA	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP		17,51	17,51
SINAPI_MA	88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,20	16,20
SINAPI_MA	93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,35	0,35
SINAPI_MA	93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1,0000000	0,04	0,04
SINAPI_MA	93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,33	0,33
SINAPI_MA	93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,59	0,59
SINAPI_MA	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI		16,59	16,59
SINAPI_MA	88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,20	16,20
SINAPI_MA	93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,35	0,35
SINAPI_MA	93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1,0000000	0,04	0,04

SEINFRA_CE	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2			32,74
SEINFRA_CE	12391	PEDREIRO	H	0,05	23,17	1,15
SEINFRA_CE	11501	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	M2	1,1	25,00	27,50
SEINFRA_CE	11736	PRIMER PARA MANTA FK	KG	0,325	12,61	4,09
SINAPI_MA	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2			42,72
SINAPI_MA	626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁSTICA)	KG	1,5000000	21,53	32,29
SINAPI_MA	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850000	16,89	1,43
SINAPI_MA	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4220000	21,34	9,00
SINAPI_MA	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2			3,80



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0042000	524,40	2,20
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	21,34	1,49
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0070000	16,27	0,11
SINAPI_MA	87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3		524,40	524,40
SINAPI_MA	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,9500000	65,84	62,54
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	426,4900000	0,90	383,84
SINAPI_MA	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,3200000	17,34	74,90
SINAPI_MA	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	1,0100000	1,76	1,77
SINAPI_MA	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	3,3100000	0,41	1,35

SINAPI_MA	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2			40,28
SINAPI_MA	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0376000	498,34	18,73
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7900000	21,34	16,85
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2890000	16,27	4,70
SINAPI_MA	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3		498,34	498,34
SINAPI_MA	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1600000	65,00	75,40
SINAPI_MA	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	174,1000000	0,95	165,39
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	195,8600000	0,90	176,27
SINAPI_MA	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000000	17,34	78,03
SINAPI_MA	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	1,0500000	1,76	1,84
SINAPI_MA	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	3,4500000	0,41	1,41

SINAPI_MA	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2			31,53
SINAPI_MA	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0376000	498,34	18,73
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4700000	21,34	10,02
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710000	16,27	2,78
SINAPI_MA	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3		498,34	498,34
SINAPI_MA	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1600000	65,00	75,40
SINAPI_MA	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	174,1000000	0,95	165,39
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	195,8600000	0,90	176,27
SINAPI_MA	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000000	17,34	78,03



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	1,0500000	1,76	1,84
SINAPI_MA	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	3,4500000	0,41	1,41

SINAPI_MA	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2			44,15
SINAPI_MA	37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,1388000	21,60	2,99
SINAPI_MA	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0314000	498,34	15,64
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6790000	21,34	14,48
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6790000	16,27	11,04
SINAPI_MA	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3		498,34	498,34
SINAPI_MA	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1600000	65,00	75,40
SINAPI_MA	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	174,1000000	0,95	165,39
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	195,8600000	0,90	176,27
SINAPI_MA	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000000	17,34	78,03
SINAPI_MA	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	1,0500000	1,76	1,84
SINAPI_MA	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	3,4500000	0,41	1,41

SINAPI_MA	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2			95,64
SINAPI_MA	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0017000	8,68	0,01
SINAPI_MA	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2500000	5,66	1,41
SINAPI_MA	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2000000	3,90	0,78
SINAPI_MA	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0240000	23,14	0,55
SINAPI_MA	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,0816000	33,34	36,06
SINAPI_MA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1301000	21,08	2,74
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1882000	21,34	4,01
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3183000	16,27	5,17
SINAPI_MA	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0985000	456,02	44,91
SINAPI_MA	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3		456,02	456,02
SINAPI_MA	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7558000	65,00	49,12
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	322,9777000	0,90	290,67
SINAPI_MA	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5872000	77,39	45,44
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5333000	16,27	41,21
SINAPI_MA	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6046000	17,34	27,82
SINAPI_MA	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,8259000	1,76	1,45



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,7787000	0,41	0,31
SINAPI_MA	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2			36,75
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000000	0,90	0,45
SINAPI_MA	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,2100000	17,44	3,66
SINAPI_MA	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0431000	589,85	25,42
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2450000	21,34	5,22
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1230000	16,27	2,00
SINAPI_MA	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3		589,85	589,85
SINAPI_MA	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,3600000	65,00	88,40
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	459,8500000	0,90	413,86
SINAPI_MA	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8500000	17,34	84,09
SINAPI_MA	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	1,1300000	1,76	1,98
SINAPI_MA	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	3,7200000	0,41	1,52
SINAPI_MA	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2			61,99
SINAPI_MA	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0700000	37,78	40,42
SINAPI_MA	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,1400000	1,07	6,56
SINAPI_MA	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1900000	6,28	1,19
SINAPI_MA	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4900000	21,25	10,41
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100000	16,27	3,41
SINAPI_MA	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M			8,89
SINAPI_MA	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,1500000	37,78	5,66
SINAPI_MA	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6030000	1,07	0,64
SINAPI_MA	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,0840000	6,28	0,52
SINAPI_MA	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0740000	21,25	1,57
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	16,27	0,50
SINAPI_MA	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M			119,32
SINAPI_MA	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	1,0000000	99,02	99,02
SINAPI_MA	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,2900000	3,29	4,24
SINAPI_MA	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5470000	21,25	11,62
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2730000	16,27	4,44
SINAPI_MA	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3			710,07
SINAPI_MA	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0213000	8,68	0,18
SINAPI_MA	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,1250000	5,66	17,68
SINAPI_MA	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,5000000	3,90	9,75
SINAPI_MA	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,2994000	23,14	6,92
SINAPI_MA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6268000	21,08	34,29
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4149000	21,34	30,19
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0417000	16,27	49,48



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,2315000	456,02	561,58
SINAPI_MA	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3		456,02	456,02
SINAPI_MA	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7558000	65,00	49,12
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	322,9777000	0,90	290,67
SINAPI_MA	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5872000	77,39	45,44
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5333000	16,27	41,21
SINAPI_MA	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6046000	17,34	27,82
SINAPI_MA	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,8259000	1,76	1,45
SINAPI_MA	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,7787000	0,41	0,31

SINAPI_MA	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M			45,61
SINAPI_MA	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0070000	65,00	0,45
SINAPI_MA	41679	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	UN	1,0050000	30,84	30,99
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	21,34	7,68
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	16,27	5,85
SINAPI_MA	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0010000	643,64	0,64
SINAPI_MA	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3		643,64	643,64
SINAPI_MA	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,0700000	65,00	69,55
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	482,9600000	0,90	434,66
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,5700000	16,27	139,43

SINAPI_MA	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2			2,81
SINAPI_MA	6085	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,1600000	8,62	1,37
SINAPI_MA	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0510000	22,40	1,14
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0190000	16,27	0,30
SINAPI_MA	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2			23,50
SINAPI_MA	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,1000000	0,94	0,09
SINAPI_MA	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,5550200	2,80	4,35
SINAPI_MA	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6720000	22,40	15,05
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2470000	16,27	4,01
SINAPI_MA	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2			15,45
SINAPI_MA	7356	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,3300000	25,92	8,55
SINAPI_MA	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2440000	22,40	5,46
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0890000	16,27	1,44
SINAPI_MA	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2			2,46
SINAPI_MA	6085	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,1600000	8,62	1,37
SINAPI_MA	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390000	22,40	0,87
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0140000	16,27	0,22
SINAPI_MA	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2			13,27
SINAPI_MA	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,1000000	0,94	0,09
SINAPI_MA	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,5550200	2,80	4,35
SINAPI_MA	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3120000	22,40	6,98



COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1140000	16,27	1,85
SINAPI_MA	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2			13,85
SINAPI_MA	7356	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,3300000	25,92	8,55
SINAPI_MA	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1870000	22,40	4,18
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690000	16,27	1,12
SINAPI_MA	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2			2,79
SINAPI_MA	6085	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,1600000	8,62	1,37
SINAPI_MA	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0540000	22,40	1,20
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0140000	16,27	0,22
SINAPI_MA	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2			23,00
SINAPI_MA	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,1000000	0,94	0,09
SINAPI_MA	43651	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	1,5518400	5,03	7,80
SINAPI_MA	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5710000	22,40	12,79
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1430000	16,27	2,32
SINAPI_MA	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2			14,27
SINAPI_MA	7356	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2000000	25,92	5,18
SINAPI_MA	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3440000	22,40	7,70
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0860000	16,27	1,39
SEINFRA_CE	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2			22,31
SEINFRA_CE	10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	18,63	6,52
SEINFRA_CE	12395	PINTOR	H	0,4	23,17	9,26
SEINFRA_CE	10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,04	17,19	0,68
SEINFRA_CE	11100	ESMALTE SINTÉTICO	L	0,16	24,99	3,99
SEINFRA_CE	11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13	12,68	1,64
SEINFRA_CE	11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,55	0,22
SEINFRA_CE	C1279	ESMALTE 2 DEMÃOS EM ESQUADRIA DE FERRO	M2			41,13
SEINFRA_CE	10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8	18,63	14,90
SEINFRA_CE	12395	PINTOR	H	0,8	23,17	18,53
SEINFRA_CE	10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03	17,19	0,51
SEINFRA_CE	11100	ESMALTE SINTÉTICO	L	0,16	24,99	3,99
SEINFRA_CE	11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3	1,69	0,50
SEINFRA_CE	12293	ZARCÃO	L	0,12	22,58	2,70
SINAPI_MA	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M			63,94
SINAPI_MA	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0429000	54,86	2,35
SINAPI_MA	9841	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	1,0353000	40,94	42,38
SINAPI_MA	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0701000	62,15	4,35
SINAPI_MA	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0224000	1,86	0,04
SINAPI_MA	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4024000	16,11	6,48
SINAPI_MA	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4024000	20,73	8,34
SINAPI_MA	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN			58,73
SINAPI_MA	299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0000000	4,34	8,68
SINAPI_MA	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2,0000000	3,70	7,40
SINAPI_MA	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,1150000	22,64	2,60
SINAPI_MA	20157	JOELHO, PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	1,0000000	35,31	35,31
SINAPI_MA	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1288000	16,11	2,07
SINAPI_MA	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1288000	20,73	2,67
SINAPI_MA	89554	LUBA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN			32,84
SINAPI_MA	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0245000	54,86	1,34



COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	4,34	4,34
SINAPI_MA	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,0000000	3,70	3,70
SINAPI_MA	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0575000	22,64	1,30
SINAPI_MA	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0400000	62,15	2,48
SINAPI_MA	20170	LUVVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	1,0000000	16,47	16,47
SINAPI_MA	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0360000	1,86	0,06
SINAPI_MA	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0858000	16,11	1,38
SINAPI_MA	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0858000	20,73	1,77
PRÓPRIO_MA	CPU_004	RALO HEMISFÉRICO (FORMATO ABACAXI) DE FERRO FUNDIDO, Ø100MM	UN			43,85
SINAPI_MA	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	20,73	10,36
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	16,27	8,13
SINAPI_MA	11708	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	1	25,36	25,36
PRÓPRIO_MA	CPU_005	CAIXA DE AREIA 60X60 S/ GRELHA	UN			111,26
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,34	21,34
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1	16,27	34,16
SINAPI_MA	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,21	65,00	13,65
SINAPI_MA	34753	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	KG	20,6	0,99	20,39
SINAPI_MA	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,06	77,39	4,64
SINAPI_MA	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	20,1	0,85	17,08
SINAPI_MA	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN			230,22
SINAPI_MA	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	2,0000000	0,69	1,38
SINAPI_MA	10892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	1,0000000	212,00	212,00
SINAPI_MA	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4574000	16,11	7,36
SINAPI_MA	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4574000	20,73	9,48
SINAPI_MA	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN			654,22
SINAPI_MA	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	2,0000000	0,69	1,38
SINAPI_MA	10889	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	1,0000000	636,00	636,00
SINAPI_MA	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4574000	16,11	7,36
SINAPI_MA	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4574000	20,73	9,48
SINAPI_MA	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN			24,97
SINAPI_MA	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1,0000000	19,84	19,84
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748000	16,91	1,26
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1795000	21,59	3,87
PRÓPRIO_MA	CPU_006	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM²	UN			16,64
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	16,27	3,25
SINAPI_MA	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1	13,39	13,39
SINAPI_MA	102509	MARCAÇÃO DE PISO COM TINTA RETRORREFLETIVA PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR E HIDRANTE, DIMENSÕES 100X100CM	M2			23,08



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0210000	18,98	0,39
SINAPI_MA	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,4270000	14,08	6,01
SINAPI_MA	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0120000	7,62	0,09
SINAPI_MA	44477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	KG	0,2500000	16,66	4,16
SINAPI_MA	44478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	KG	0,1100000	16,66	1,83
SINAPI_MA	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3640000	22,40	8,15
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1510000	16,27	2,45
SINAPI_MA	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN			149,21
SINAPI_MA	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000000	0,20	0,80
SINAPI_MA	39808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000000	89,78	89,78
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5233000	16,91	25,75
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5233000	21,59	32,88
SINAPI_MA	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN			647,54
SINAPI_MA	12039	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,0000000	618,26	618,26
SINAPI_MA	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0144000	604,39	8,70
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5346000	16,91	9,04
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5346000	21,59	11,54
SINAPI_MA	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3		604,39	604,39
SINAPI_MA	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1600000	65,00	75,40
SINAPI_MA	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	116,4000000	0,95	110,58
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	261,8900000	0,90	235,70
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,2300000	16,27	182,71
SINAPI_MA	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN			616,94
SINAPI_MA	13395	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	UN	1,0000000	588,32	588,32
SINAPI_MA	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0134000	604,39	8,09
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5335000	16,91	9,02
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5335000	21,59	11,51
SINAPI_MA	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3		604,39	604,39
SINAPI_MA	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1600000	65,00	75,40
SINAPI_MA	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	116,4000000	0,95	110,58
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	261,8900000	0,90	235,70
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,2300000	16,27	182,71
SINAPI_MA	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN			11,44
SINAPI_MA	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	1,33	1,33
SINAPI_MA	34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	1,0000000	7,56	7,56
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663000	16,91	1,12
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663000	21,59	1,43



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN			11,44
SINAPI_MA	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	1,33	1,33
SINAPI_MA	34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	1,0000000	7,56	7,56
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663000	16,91	1,12
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663000	21,59	1,43
SINAPI_MA	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN			12,65
SINAPI_MA	1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1,0000000	1,59	1,59
SINAPI_MA	34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	1,0000000	7,56	7,56
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0911000	16,91	1,54
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0911000	21,59	1,96
SINAPI_MA	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN			131,22
SINAPI_MA	1576	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	3,0000000	2,83	8,49
SINAPI_MA	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1,0000000	92,59	92,59
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7830000	16,91	13,24
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7830000	21,59	16,90
SINAPI_MA	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN			357,08
SINAPI_MA	1578	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	3,0000000	5,53	16,59
SINAPI_MA	2391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	1,0000000	289,56	289,56
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3232000	16,91	22,37
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3232000	21,59	28,56
SEINFRA_CE	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN			119,10
SEINFRA_CE	18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	119,10	119,10
SINAPI_MA	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			7,73
SINAPI_MA	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1,0170000	2,17	2,20
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1440000	16,91	2,43
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1440000	21,59	3,10
SINAPI_MA	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			11,14
SINAPI_MA	39245	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,1000000	6,37	7,00
SINAPI_MA	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0020000	19,03	0,03
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1070000	16,91	1,80
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1070000	21,59	2,31
SINAPI_MA	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN			12,39
SINAPI_MA	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	2,32	2,32
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2470000	16,91	4,17
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2470000	21,59	5,33
SINAPI_MA	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0009000	643,64	0,57
SINAPI_MA	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3		643,64	643,64
SINAPI_MA	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,0700000	65,00	69,55
SINAPI_MA	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	482,9600000	0,90	434,66
SINAPI_MA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,5700000	16,27	139,43
SINAPI_MA	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN			9,65
SINAPI_MA	1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,16	4,16
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1430000	16,91	2,41



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1430000	21,59	3,08
SINAPI_MA	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			2,59
SINAPI_MA	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1,1900000	1,37	1,63
SINAPI_MA	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	6,14	0,05
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0240000	16,91	0,40
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0240000	21,59	0,51
SINAPI_MA	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			3,78
SINAPI_MA	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,1900000	2,18	2,59
SINAPI_MA	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	6,14	0,05
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	16,91	0,50
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	21,59	0,64
SINAPI_MA	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			5,87
SINAPI_MA	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,1900000	3,61	4,29
SINAPI_MA	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	6,14	0,05
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	16,91	0,67
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	21,59	0,86
SINAPI_MA	101886	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M			14,88
SINAPI_MA	979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1,0270000	14,17	14,55
SINAPI_MA	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0100000	6,14	0,06
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0071000	16,91	0,12
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0071000	21,59	0,15
SINAPI_MA	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M			23,29
SINAPI_MA	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0100000	6,14	0,06
SINAPI_MA	39232	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	1,0270000	22,19	22,78
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0119000	16,91	0,20
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0119000	21,59	0,25
SINAPI_MA	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN			25,87
SINAPI_MA	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	7,79	7,79
SINAPI_MA	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	18,08	18,08
SINAPI_MA	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		7,79	7,79
SINAPI_MA	38094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000000	3,37	3,37
SINAPI_MA	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1,0000000	1,75	1,75
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1240000	21,59	2,67



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL \$/ BDI
SINAPI_MA	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		18,08	18,08
SINAPI_MA	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1,0000000	9,04	9,04
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2350000	16,91	3,97
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2350000	21,59	5,07
SINAPI_MA	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN			24,39
SINAPI_MA	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	7,79	7,79
SINAPI_MA	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	16,60	16,60
SINAPI_MA	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		7,79	7,79
SINAPI_MA	38094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000000	3,37	3,37
SINAPI_MA	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1,0000000	1,75	1,75
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1240000	21,59	2,67
SINAPI_MA	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		16,60	16,60
SINAPI_MA	38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1,0000000	7,95	7,95
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250000	16,91	3,80
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250000	21,59	4,85
SINAPI_MA	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN			69,71
SINAPI_MA	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	7,79	7,79
SINAPI_MA	91968	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	61,92	61,92
SINAPI_MA	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		7,79	7,79
SINAPI_MA	38094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000000	3,37	3,37
SINAPI_MA	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1,0000000	1,75	1,75
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1240000	21,59	2,67
SINAPI_MA	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN			32,38
SINAPI_MA	39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	1,0000000	18,15	18,15
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700000	16,91	6,25
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700000	21,59	7,98
SINAPI_MA	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M			14,69
SINAPI_MA	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,0549000	5,00	5,27
SINAPI_MA	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0142000	1,86	0,02
SINAPI_MA	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2552000	16,11	4,11
SINAPI_MA	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2552000	20,73	5,29
SINAPI_MA	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN			5,49
SINAPI_MA	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0071000	54,86	0,38
SINAPI_MA	3500	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	2,01	2,01
SINAPI_MA	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080000	62,15	0,49
SINAPI_MA	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0108000	1,86	0,02
SINAPI_MA	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0706000	16,11	1,13



COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0706000	20,73	1,46
SINAPI_MA	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN			5,93
SINAPI_MA	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0071000	54,86	0,38
SINAPI_MA	3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	0,98	0,98
SINAPI_MA	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080000	62,15	0,49
SINAPI_MA	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0061000	1,86	0,01
SINAPI_MA	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1106000	16,11	1,78
SINAPI_MA	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1106000	20,73	2,29
SINAPI_MA	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN			8,42
SINAPI_MA	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0106000	54,86	0,58
SINAPI_MA	7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000000	1,67	1,67
SINAPI_MA	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0120000	62,15	0,74
SINAPI_MA	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0092000	1,86	0,01
SINAPI_MA	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1474000	16,11	2,37
SINAPI_MA	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1474000	20,73	3,05
SINAPI_MA	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN			124,85
SINAPI_MA	4274	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	UN	1,0000000	120,00	120,00
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1264000	16,91	2,13
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1264000	21,59	2,72
SEINFRA_CE	C3478	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M			10,79
SEINFRA_CE	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,17	18,63	3,16
SEINFRA_CE	12312	ELETRICISTA	H	0,17	23,17	3,93
SEINFRA_CE	16037	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	1	3,70	3,70
SINAPI_MA	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN			97,97
SINAPI_MA	3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,0000000	88,24	88,24
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2531000	16,91	4,27
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2531000	21,59	5,46
SINAPI_MA	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M			57,41
SINAPI_MA	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	1,0500000	36,01	37,81
SINAPI_MA	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2533000	16,91	4,28
SINAPI_MA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2533000	21,59	5,46
SINAPI_MA	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	0,5000000	19,73	9,86
SINAPI_MA	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN			57,33
SINAPI_MA	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1,0000000	50,26	50,26
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1384000	21,34	2,95
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1088000	16,27	1,77
SINAPI_MA	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,0141000	166,98	2,35
SINAPI_MA	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3		166,98	166,98
SINAPI_MA	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1000000	65,00	71,50
SINAPI_MA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0219000	21,34	43,14
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0329000	16,27	49,34
SINAPI_MA	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0718000	24,64	1,76
SINAPI_MA	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0666000	18,64	1,24



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DO ORÇAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	PR. UNIT.	TOTAL S/ BDI
SINAPI_MA	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP		24,64	24,64
SINAPI_MA	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,74	17,74
SINAPI_MA	91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,79	0,79
SINAPI_MA	91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,11	0,11
SINAPI_MA	91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,99	0,99
SINAPI_MA	91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	5,01	5,01
SINAPI_MA	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI		18,64	18,64
SINAPI_MA	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,74	17,74
SINAPI_MA	91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,79	0,79
SINAPI_MA	91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,11	0,11
SEINFRA_CE	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN			12,64
SEINFRA_CE	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2	18,63	3,72
SEINFRA_CE	12312	ELETRICISTA	H	0,2	23,17	4,63
SEINFRA_CE	12076	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2	UN	1	4,29	4,29
SINAPI_MA	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3			64,36
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560000	16,27	64,36
SINAPI_MA	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3			39,02
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3986000	16,27	39,02
SINAPI_MA	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2			4,10
SINAPI_MA	44329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	0,0060000	11,74	0,07
SINAPI_MA	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2480000	16,27	4,03



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	TOTAL	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificativas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Ausências abonadas / Dias de Chuva	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Idenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias (indenizadas)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Idenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	TOTAL	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Idenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	TOTAL	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL = A + B + C + D		85,68%	49,33%	115,66%	73,48%



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

MÊS - SETEMBRO/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL C/ BDI	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	TOTAL
					30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	
1	SERVIÇOS INICIAIS	24.372,71	6.093,18	30.465,86	100,00%					100,00%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	68.706,90	17.176,73	85.883,62	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	26.153,67	6.538,42	32.692,07	100,00%					100,00%
4	FUNDAÇÃO	44.451,87	11.112,97	55.564,83	100,00%					100,00%
5	SUPERESTRUTURA	122.195,44	30.548,86	152.744,26		100,00%				100,00%
6	SISTEMA DE VEDAÇÃO	32.706,78	8.176,70	40.883,47		50,00%	50,00%			100,00%
7	ESQUADRIAS	22.374,40	5.593,60	27.967,98			100,00%			100,00%
8	SISTEMAS DE COBERTURA	22.773,09	5.693,27	28.466,33			100,00%			100,00%
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.121,96	1.280,49	6.402,44		100,00%				100,00%
10	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	35.943,65	8.985,91	44.929,54			100,00%			100,00%
11	SISTEMAS DE PISOS	39.881,18	9.970,29	49.851,44				100,00%		100,00%
12	PINTURAS E ACABAMENTOS	50.163,52	12.540,88	62.704,34					100,00%	100,00%
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.352,35	588,09	2.940,42	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.443,70	610,93	3.054,62				100,00%		100,00%
15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	18.298,22	4.574,56	22.872,73	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
16	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	822,41	205,60	1.028,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	9.700,68	2.425,17	12.125,82	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
18	SERVIÇOS FINAIS	719,05	179,76	898,81					100,00%	100,00%
	DESEMBOLSO SIMPLES POR MÊS (R\$):				143.692,88	204.558,55	146.775,70	77.876,18	88.573,27	661.476,58
	DESEMBOLSO ACUMULADO POR MÊS (R\$):	529.181,58	132.295,40	661.476,58	143.692,88	348.251,43	495.027,13	572.903,31	661.476,58	
	DESEMBOLSO SIMPLES POR MÊS (%):				21,72%	30,92%	22,19%	11,77%	13,39%	100,00%
	DESEMBOLSO ACUMULADO POR MÊS (%):				21,72%	52,65%	74,84%	86,61%	100,00%	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

RESUMO ORÇAMENTO SINTÉTICO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

MÊS - SETEMBRO/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL C/ BDI
1	SERVIÇOS INICIAIS	24.372,71	6.093,18	30.465,86
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	68.706,90	17.176,73	85.883,62
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	26.153,67	6.538,42	32.692,07
4	FUNDAÇÃO	44.451,87	11.112,97	55.564,83
5	SUPERESTRUTURA	122.195,44	30.548,86	152.744,26
6	SISTEMA DE VEDAÇÃO	32.706,78	8.176,70	40.883,47
7	ESQUADRIAS	22.374,40	5.593,60	27.967,98
8	SISTEMAS DE COBERTURA	22.773,09	5.693,27	28.466,33
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.121,96	1.280,49	6.402,44
10	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	35.943,65	8.985,91	44.929,54
11	SISTEMAS DE PISOS	39.881,18	9.970,29	49.851,44
12	PINTURAS E ACABAMENTOS	50.163,52	12.540,88	62.704,34
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.352,35	588,09	2.940,42
14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.443,70	610,93	3.054,62
15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	18.298,22	4.574,56	22.872,73
16	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	822,41	205,60	1.028,00
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	9.700,68	2.425,17	12.125,82
18	SERVIÇOS FINAIS	719,05	179,76	898,81
	DESEMBOLSO SIMPLES POR MÊS (R\$):	529.181,58	132.295,40	661.476,58



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro

ORÇAMENTO SINTÉTICO DE OBRA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL C/ BDI	PESO %
SERVIÇOS INICIAIS							24.372,71	6.093,18	30.465,86	4,61%
1	PRÓPRIO_MA	CPU_001	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	H	160	59,89	9.582,40	2.395,60	11.978,00	1,81%
1.1	PRÓPRIO_MA	CPU_002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M2	2,25	537,39	1.209,13	302,28	1.511,40	0,23%
1.3	PRÓPRIO_MA	CPU_003	TAXAS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA - TABELA A, FAIXA 01 2022	UN	1	88,78	88,78	22,20	110,97	0,02%
1.4	SINAPI_MA	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9	951,18	8.560,62	2.140,16	10.700,77	1,62%
1.5	SINAPI_MA	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	64,7575	54,08	3.502,09	875,52	4.377,60	0,66%
1.6	SINAPI_MA	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	424,3475	0,33	140,03	35,01	175,04	0,03%
1.7	SINAPI_MA	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,35	42,62	57,54	14,38	71,92	0,01%
1.8	SINAPI_MA	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,849736	210,63	1.232,13	308,03	1.540,16	0,23%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA							68.706,90	17.176,73	85.883,62	12,98%
2	SINAPI_MA	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5	5.347,62	26.738,10	6.684,53	33.422,62	5,05%
2.2	SINAPI_MA	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	360	116,58	41.968,80	10.492,20	52.461,00	7,93%
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							26.153,67	6.538,42	32.692,07	4,94%
3.1	SINAPI_MA	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	212,17375	94,23	19.993,13	4.998,28	24.991,41	3,78%
3.2	SINAPI_MA	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	39,8885	64,36	2.567,22	641,81	3.209,02	0,49%
3.3	SINAPI_MA	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	39,8885	39,02	1.556,45	389,11	1.945,56	0,29%
3.4	SINAPI_MA	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	424,3475	4,80	2.036,87	509,22	2.546,08	0,38%
FUNDAÇÃO							44.451,87	11.112,97	55.564,83	8,40%
4.1	SINAPI_MA	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	16,66	27,94	465,48	116,37	581,85	0,09%
4.2	SINAPI_MA	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	66,64	128,94	8.592,56	2.148,14	10.740,70	1,62%
4.3	SINAPI_MA	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	215,6	16,69	3.598,36	899,59	4.497,95	0,68%
4.4	SINAPI_MA	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	359,924	15,78	5.679,60	1.419,90	7.099,50	1,07%
4.5	SINAPI_MA	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	369,87916	14,19	5.248,59	1.312,15	6.560,73	0,99%
4.6	SINAPI_MA	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	19,1555	668,93	12.813,69	3.203,42	16.017,11	2,42%
4.7	SINAPI_MA	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	17,9844	447,81	8.053,59	2.013,40	10.066,99	1,52%
SUPERESTRUTURA							122.195,44	30.548,86	152.744,26	23,09%
PILARES							38.807,16	9.701,79	48.508,93	7,33%
5.1	SINAPI_MA	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	126,75	191,48	24.270,09	6.067,52	30.337,61	4,59%
5.1.1	SINAPI_MA	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	625,638	12,79	8.001,91	2.000,48	10.002,38	1,51%
5.1.2	SINAPI_MA	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	121,07	14,75	1.785,76	446,44	2.232,20	0,34%
5.1.3	SINAPI_MA	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,70	832,68	4.749,40	1.187,35	5.936,74	0,90%
5.1.4	SINAPI_MA	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	146,87	202,50	29.741,70	7.435,43	37.177,12	5,62%
5.2	SINAPI_MA	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	369,88	12,79	4.730,75	1.182,69	5.913,44	0,89%
5.2.1	SINAPI_MA	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	95,48	14,75	1.408,33	352,08	1.760,41	0,27%
5.2.2	SINAPI_MA	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,39532	845,63	4.562,44	1.140,61	5.703,05	0,86%
5.2.3	SINAPI_MA	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO. ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	228,6257	187,84	42.945,05	10.736,26	53.681,31	8,12%
5.2.4	SINAPI_MA	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO. ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	228,6257	187,84	42.945,05	10.736,26	53.681,31	8,12%
LAJES							42.945,05	10.736,26	53.681,31	8,12%
5.3	SINAPI_MA	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO. ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	228,6257	187,84	42.945,05	10.736,26	53.681,31	8,12%
SISTEMA DE VEDAÇÃO							32.706,78	8.176,70	40.883,47	6,18%
6	SINAPI_MA	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	500,4326	53,91	26.978,32	6.744,58	33.722,90	5,10%
6.1	SINAPI_MA	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	66,69	64,58	4.306,84	1.076,71	5.383,55	0,81%
6.2	SINAPI_MA	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	38,61	36,82	1.421,62	355,41	1.777,02	0,27%
6.3	SINAPI_MA	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	38,61	36,82	1.421,62	355,41	1.777,02	0,27%
ESQUADRIAS							22.374,40	5.593,60	27.967,98	4,23%
7							22.374,40	5.593,60	27.967,98	4,23%
7.1			PORTA				11.353,71	2.838,43	14.192,13	2,15%



ORÇAMENTO SINTÉTICO DE OBRA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL C/ BDI	PESO %
7.1.1	SINAPI_MA	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13	658,68	8.562,84	2.140,71	10.703,55	1,62%
7.1.2	SINAPI_MA	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,68	987,73	1.659,39	414,85	2.074,23	0,31%
7.1.3	SEINFRA_CE	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TUIOLINHO	M2	6	188,58	1.131,48	282,87	1.414,35	0,21%
7.2			JANELA				11.020,69	2.755,17	13.775,85	2,08%
7.2.1	SINAPI_MA	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	21,45	357,02	7.658,08	1.914,52	9.572,59	1,45%
7.2.2	SINAPI_MA	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,64	683,77	437,61	109,40	547,01	0,08%
7.2.3	SINAPI_MA	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	19,5	150,00	2.925,00	731,25	3.656,25	0,55%
8			SISTEMAS DE COBERTURA				22.773,09	5.693,27	28.466,33	4,30%
8.1	SINAPI_MA	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	229,3074	24,26	5.563,00	1.390,75	6.953,74	1,05%
8.2	SINAPI_MA	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	229,3074	58,01	13.302,12	3.325,53	16.627,65	2,51%
8.3	SINAPI_MA	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,39	66,99	1.633,89	408,47	2.042,35	0,31%
8.4	SEINFRA_CE	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	M2	69,45876	32,74	2.274,08	568,52	2.842,59	0,43%
9			IMPERMEABILIZAÇÃO				5.121,96	1.280,49	6.402,44	0,97%
9.1	SINAPI_MA	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	119,896	42,72	5.121,96	1.280,49	6.402,44	0,97%
10			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO				35.943,65	8.985,91	44.929,54	6,79%
10.1	SINAPI_MA	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	782,5839	3,80	2.973,82	743,45	3.717,27	0,56%
10.2	SINAPI_MA	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	175,378725	40,28	7.064,26	1.766,06	8.830,31	1,33%
10.3	SINAPI_MA	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	685,0639	31,53	21.600,06	5.400,02	27.000,08	4,08%
10.4	SINAPI_MA	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	97,52	44,15	4.305,51	1.076,38	5.381,88	0,81%
11			SISTEMAS DE PISOS				39.881,18	9.970,29	49.851,44	7,54%
11.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA				37.335,92	9.333,98	46.669,88	7,06%
11.1.1	SINAPI_MA	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	175,378725	95,64	16.773,22	4.193,31	20.966,52	3,17%
11.1.2	SINAPI_MA	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	175,378725	36,75	6.445,17	1.611,29	8.056,46	1,22%
11.1.3	SINAPI_MA	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	175,378725	61,99	10.871,73	2.717,93	13.589,65	2,05%
11.1.4	SINAPI_MA	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	232,2313	8,89	2.064,54	516,13	2.580,67	0,39%
11.1.5	SINAPI_MA	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	9,9	119,32	1.181,27	295,32	1.476,58	0,22%
11.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				2.545,25	636,31	3.181,56	0,48%
11.2.1	SINAPI_MA	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3.584512	710,07	2.545,25	636,31	3.181,56	0,48%
12			PINTURAS E ACABAMENTOS				50.163,52	12.540,88	62.704,34	9,48%
12.1			PINTURA TETO (SOMENTE AMPLIAÇÃO)				7.323,82	1.830,95	9.154,76	1,38%
12.1.1	SINAPI_MA	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	175,378725	2,81	492,81	123,20	616,01	0,09%
12.1.2	SINAPI_MA	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	175,378725	23,50	4.121,40	1.030,35	5.151,75	0,78%
12.1.3	SINAPI_MA	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	175,378725	15,45	2.709,60	677,40	3.387,00	0,51%
12.2			PINTURA PAREDES INTERNA (SOMENTE AMPLIAÇÃO)				20.264,19	5.066,05	25.330,22	3,83%
12.2.1	SINAPI_MA	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	685,0639	2,46	1.685,26	421,31	2.106,57	0,32%
12.2.2	SINAPI_MA	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	685,0639	13,27	9.090,80	2.272,70	11.363,49	1,72%
12.2.3	SINAPI_MA	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	685,0639	13,85	9.488,14	2.372,03	11.860,16	1,79%



ORÇAMENTO SINTÉTICO DE OBRA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

BDI: TAXA - 25,00%

DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL C/ BDI	PESO %
12.3			PINTURA FACHADA				20.941,89	5.235,47	26.177,35	3,96%
12.3.1	SINAPI_MA	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	522,7632	2,79	1.458,51	364,63	1.823,13	0,28%
12.3.2	SINAPI_MA	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	522,7632	23,00	12.023,55	3.005,89	15.029,44	2,27%
12.3.3	SINAPI_MA	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	522,7632	14,27	7.459,83	1.864,96	9.324,78	1,41%
12.4			PNTURA MADEIRA/FERRO (SOMENTE AMPLIAÇÃO)				1.633,62	408,40	2.042,01	0,31%
12.4.1	SEINFRA_CE	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	45,57	22,31	1.016,67	254,17	1.270,83	0,19%
12.4.2	SEINFRA_CE	C1279	ESMALTE 2 DEMÃOS EM ESQUADRIA DE FERRO	M2	15	41,13	616,95	154,24	771,18	0,12%
13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				2.352,35	588,09	2.940,42	0,44%
13.1	SINAPI_MA	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	17,5	63,94	1.118,95	279,74	1.398,68	0,21%
13.2	SINAPI_MA	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5	58,73	293,65	73,41	367,06	0,06%
13.3	SINAPI_MA	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5	32,84	164,20	41,05	205,25	0,03%
13.4	PRÓPRIO_MA	CPU_004	RALO HEMISFÉRICO (FORMATO ABACAXI) DE FERRO FUNDIDO, Ø100MM	UN	5	43,85	219,25	54,81	274,06	0,04%
13.5	PRÓPRIO_MA	CPU_005	CAIXA DE AREIA 60X60 S/ GRELHA	UN	5	111,26	556,30	139,08	695,37	0,11%
14			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				2.443,70	610,93	3.054,62	0,46%
14.1	SINAPI_MA	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 6 KG, CLASSE BC FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2	230,22	460,44	115,11	575,55	0,09%
14.2	SINAPI_MA	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2	654,22	1.308,44	327,11	1.635,55	0,25%
14.3	SINAPI_MA	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	24,97	249,70	62,43	312,12	0,05%
14.4	PRÓPRIO_MA	CPU_006	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM²	UN	20	16,64	332,80	83,20	416,00	0,06%
14.5	SINAPI_MA	102509	MARCAÇÃO DE PISO COM TINTA RETRORREFLETIVA PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR E HIDRANTE. DIMENSÕES 100X100CM	M2	4	23,08	92,32	23,08	115,40	0,02%
15			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V				18.298,22	4.574,56	22.872,73	3,46%
15.1			QUADROS/DISJUNTORES				4.598,99	1.149,75	5.748,73	0,87%
15.1.1	SINAPI_MA	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	149,21	149,21	37,30	186,51	0,03%
15.1.2	SINAPI_MA	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	647,54	647,54	161,89	809,42	0,12%
15.1.3	SINAPI_MA	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	616,94	1.233,88	308,47	1.542,35	0,23%
15.1.4	SINAPI_MA	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	28	11,44	320,32	80,08	400,40	0,06%
15.1.5	SINAPI_MA	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13	11,44	148,72	37,18	185,90	0,03%
15.1.6	SINAPI_MA	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	12,65	50,60	12,65	63,25	0,01%
15.1.7	SINAPI_MA	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	131,22	262,44	65,61	328,05	0,05%
15.1.8	SINAPI_MA	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	357,08	357,08	89,27	446,35	0,07%
15.1.9	SEINFRA_CE	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	12	119,10	1.429,20	357,30	1.786,50	0,27%
15.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				4.759,31	1.189,83	5.949,12	0,90%
15.2.1	SINAPI_MA	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	134	7,73	1.035,82	258,96	1.294,77	0,20%
15.2.2	SINAPI_MA	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	255	11,14	2.840,70	710,18	3.550,87	0,54%
15.2.3	SINAPI_MA	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	51	12,39	631,89	157,97	789,86	0,12%
15.2.4	SINAPI_MA	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26	9,65	250,90	62,73	313,62	0,05%
15.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)				6.534,87	1.633,72	8.168,58	1,23%
15.3.1	SINAPI_MA	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	255	2,59	660,45	165,11	825,56	0,12%
15.3.2	SINAPI_MA	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	389	3,78	1.470,42	367,61	1.838,02	0,28%
15.3.3	SINAPI_MA	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	5,87	587,00	146,75	733,75	0,11%
15.3.4	SINAPI_MA	101886	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	100	14,88	1.488,00	372,00	1.860,00	0,28%
15.3.5	SINAPI_MA	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	100	23,29	2.329,00	582,25	2.911,25	0,44%
15.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				2.405,05	601,26	3.006,30	0,45%
15.4.1	SINAPI_MA	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	32	25,87	827,84	206,96	1.034,80	0,16%
15.4.2	SINAPI_MA	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13	24,39	317,07	79,27	396,33	0,06%



ORÇAMENTO SINTÉTICO DE OBRA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA - CNPJ: 06.759.062/0001-68

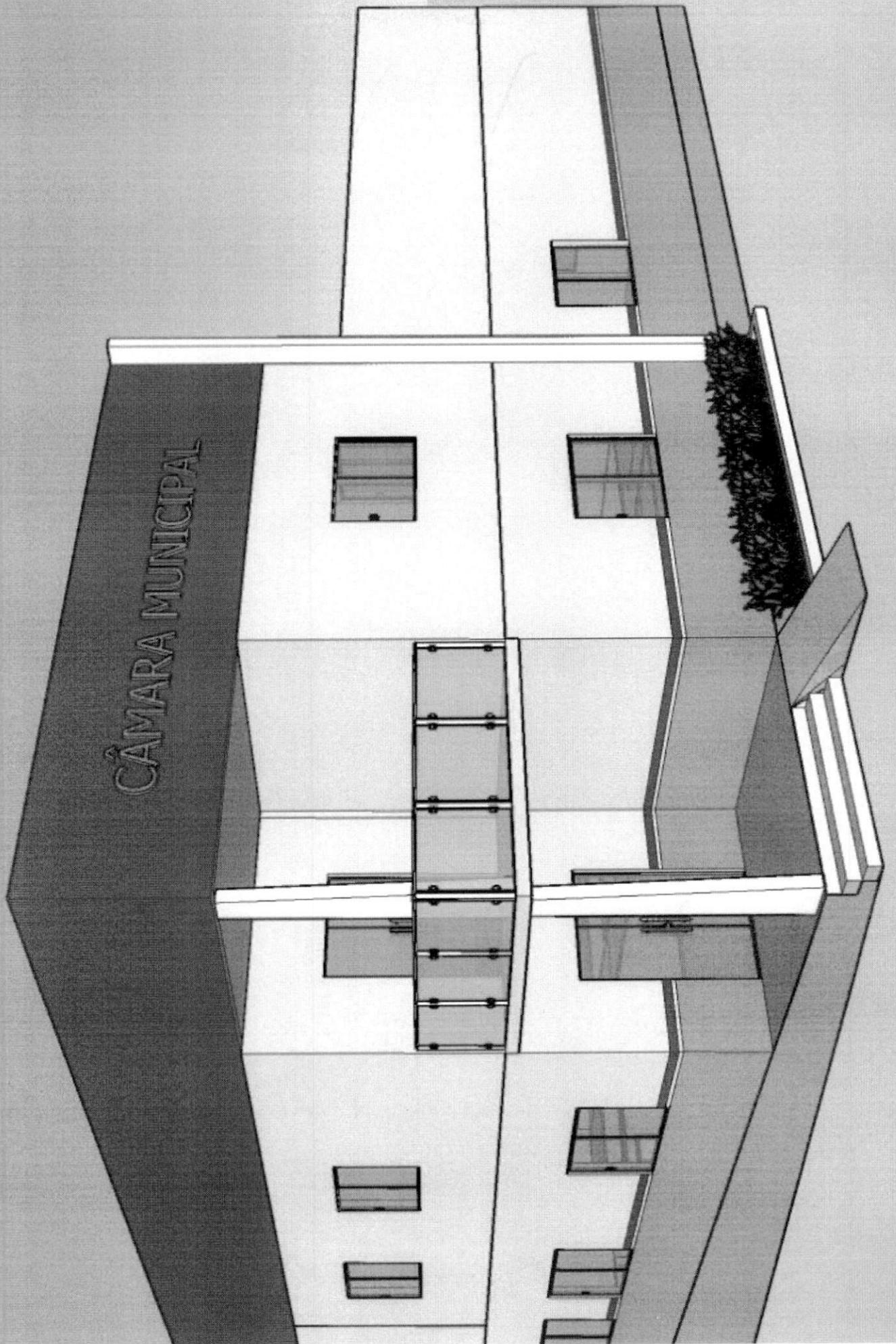
OBJETO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

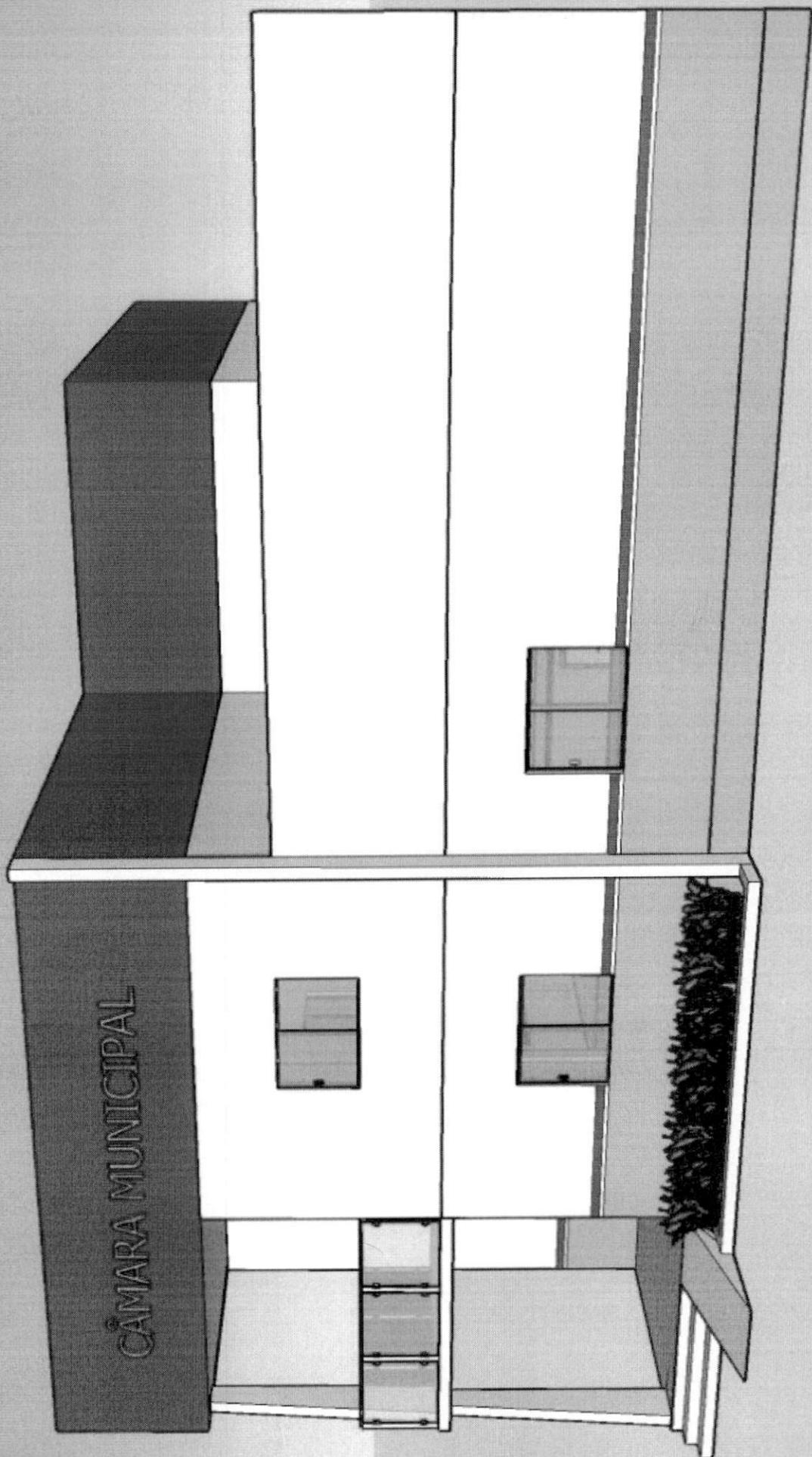
FONTE: NÃO DESONERADA; SINAPI (setembro/2022 - MA); SEINFRA (027 - CE); ORSE/SE (setembro/2022)

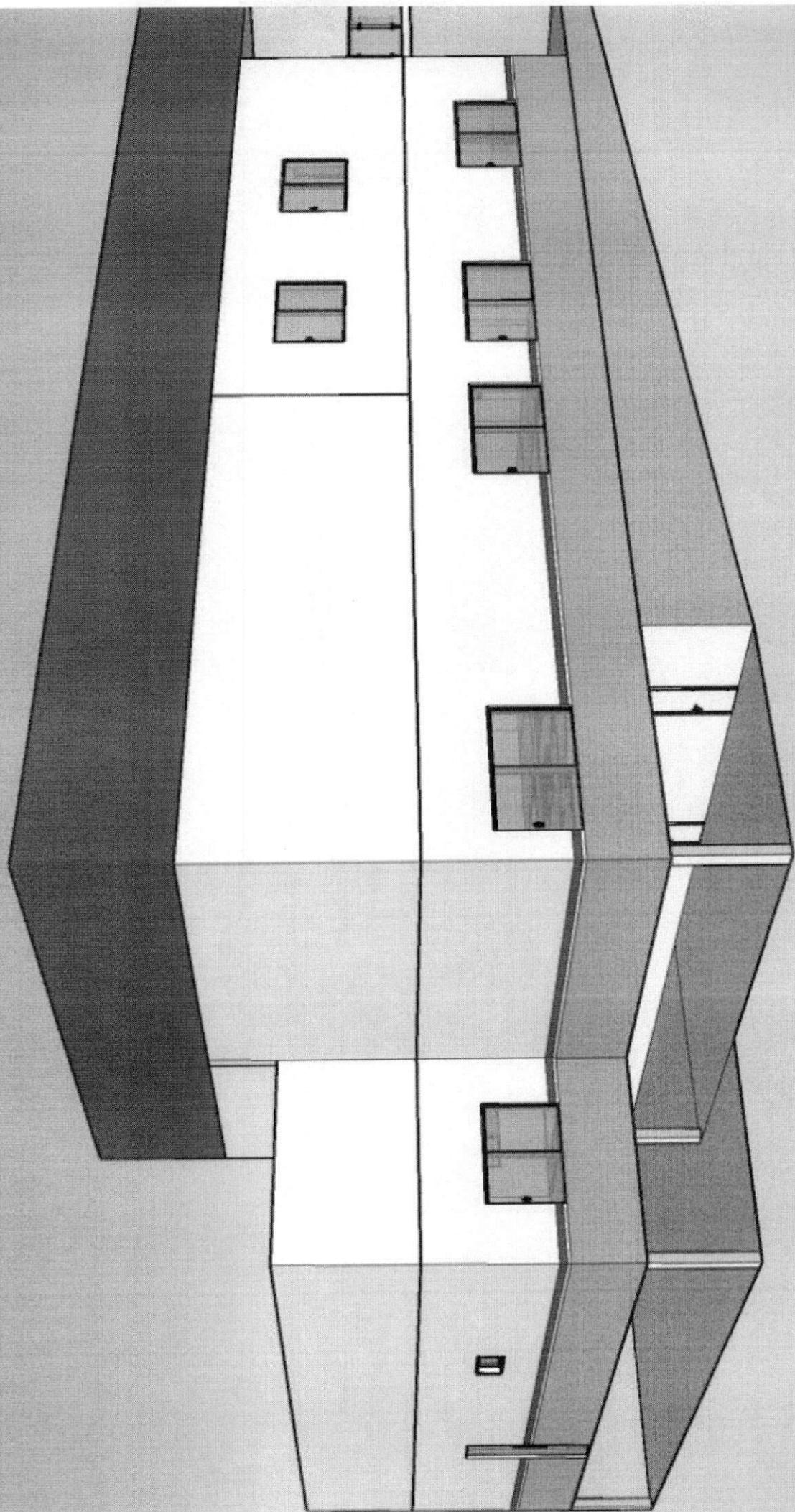
BDI: TAXA - 25,00%

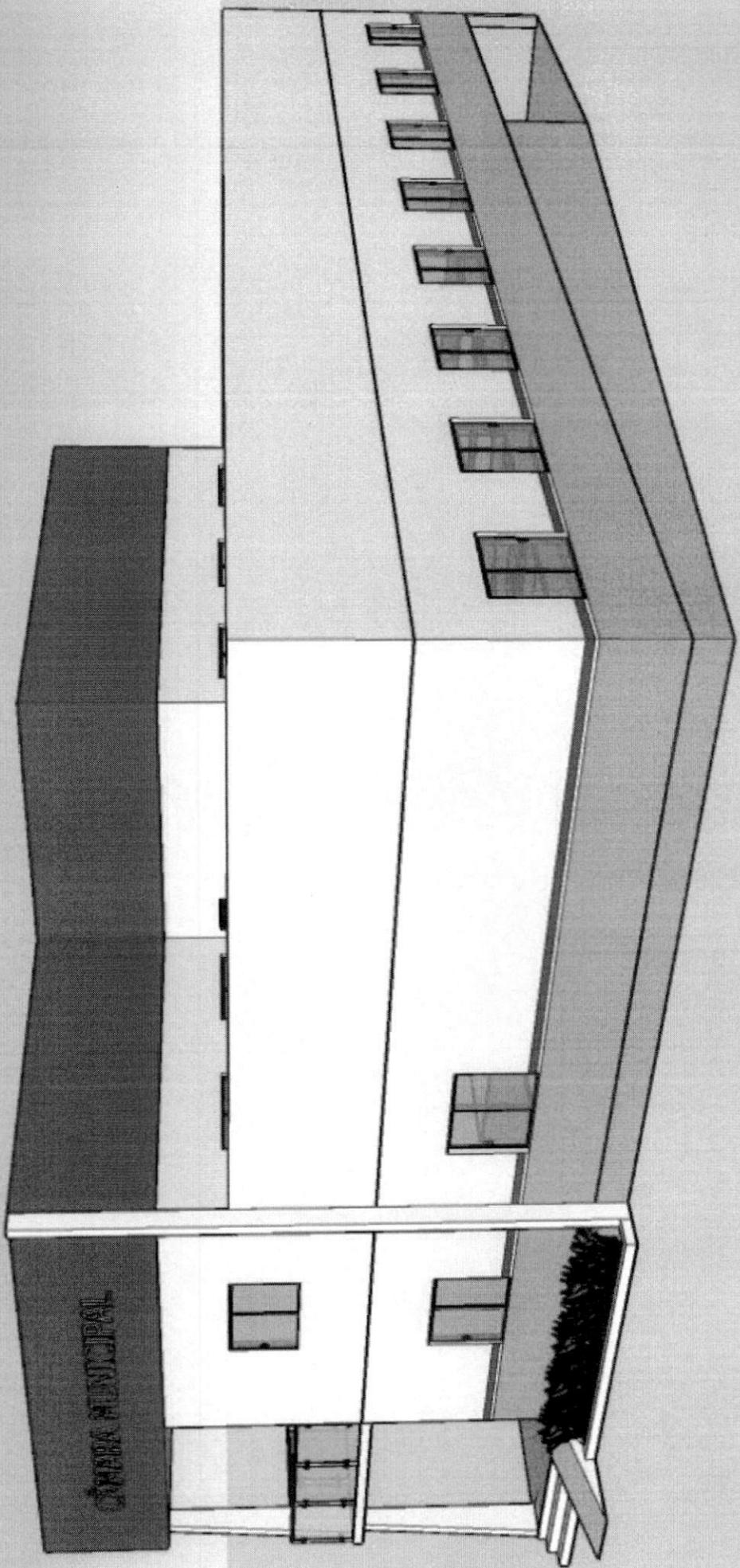
DATA: MÊS - SETEMBRO/2022

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL C/ BDI	PESO %
15.4.3	SINAPI_MA	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	69,71	418,26	104,57	522,82	0,08%
15.4.4	SINAPI_MA	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	26	32,38	841,88	210,47	1.052,35	0,16%
16			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				822,41	205,60	1.028,00	0,16%
16.1	SINAPI_MA	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	39	14,69	572,91	143,23	716,13	0,11%
16.2	SINAPI_MA	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13	5,49	71,37	17,84	89,21	0,01%
16.3	SINAPI_MA	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	13	5,93	77,09	19,27	96,36	0,01%
16.4	SINAPI_MA	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	12	8,42	101,04	25,26	126,30	0,02%
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				9.700,68	2.425,17	12.125,82	1,83%
17.1	SINAPI_MA	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	124,85	124,85	31,21	156,06	0,02%
17.2	SEINFRA_CE	C3478	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	8	10,79	86,32	21,58	107,90	0,02%
17.3	SINAPI_MA	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	26	97,97	2.547,22	636,81	3.184,02	0,48%
17.4	SINAPI_MA	96973	CORDALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	78	57,41	4.477,98	1.119,50	5.597,47	0,85%
17.5	SINAPI_MA	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	26	57,33	1.490,58	372,65	1.863,22	0,28%
17.6	SEINFRA_CE	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM²	UN	26	12,64	328,64	82,16	410,80	0,06%
17.7	SINAPI_MA	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,24	64,36	401,61	100,40	502,00	0,08%
17.8	SINAPI_MA	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	6,24	39,02	243,48	60,87	304,35	0,05%
18			SERVIÇOS FINAIS				719,05	179,76	898,81	0,14%
18.1	SINAPI_MA	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	175,378725	4,10	719,05	179,76	898,81	0,14%
			TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO				529.181,58	132.295,40	661.476,58	100,00%











Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

Processo Administrativo nº 11112022/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 08/12/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO – II
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Santa Luzia - MA
Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022- CPL

Encaminhamos ao Senhor Presidente e comissão nossa proposta de preços referente à licitação em epígrafe, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Santa Luzia/MA;**

Empresa:	CNPJ:
Endereço:	Inscrição Estadual:
Cidade:	Estado (UF)
Telefone:	Fax:
OBJETO:	

Dados Bancários: Agencia _____ Nº da conta _____ Banco _____

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre a execução dos serviços, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

Local e data



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

Processo Administrativo nº 11112022/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 08/12/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO III
(MODELO DE CARTA CREDENCIAL)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
NESTA

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Câmara Municipal de Santa Luzia/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

Processo Administrativo nº 1112022/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 08/12/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Santa Luzia/MA,.*

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

Processo Administrativo nº 11112022/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 08/12/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

(Nome da Empresa), Inscrição no
CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

.....

Local e data

.....

(identificação e assinatura do representante legal)



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

Processo Administrativo nº 11112022/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 08/12/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO VI **MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA

Pelo presente CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, o Município de Santa Luzia, do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ(MF) sob o nº06.759.062/0001-68, com sede administrativa na Câmara Municipal da cidade do mesmo nome, localizada na Avenida Elias Haickel s/nº, Praça dos Três Poderes, centro, neste ato representado pelo seu Vereador Presidente, o Sr FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Santa Luzia/MA, portador do RG nº. 017486632001-5 SSPMA e CPF nº. 003.464.373-77, daqui em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua....., Bairro....., Município de(.....), inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 00.000.000/0000-00, representada neste ato por....., CPF nº. 000.000.000-00, RGCI/--- nº -----, vencedora do procedimento licitatório referente ao **Processo nº 11112022/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I) DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Consiste na execução, pela CONTRATADA, dos **serviços de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Santa Luzia/MA**, conforme projeto técnico e seus anexos e plano de trabalho que fazem parte do procedimento licitatório relativo ao **Processo nº 11112022/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**.

II) DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto deste contrato será executado por etapas, no prazo de 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato. O regime de execução é o de empreitada por preço global, observada a periodicidade e o valor dos desembolsos previstos no cronograma físico-financeiro.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA obriga-se a executar fielmente a obra pactuada, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do que não estiver em conformidade com as especificações dos projetos básico e executivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da obra.

III) DA DURAÇÃO DO CONTRATO E A FORMA DE SEU CUMPRIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A duração deste Contrato, que fica condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual será empenhada e paga a despesa decorrente de sua execução, suplementado se necessário, será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, suficiente para que seja consumada a execução das etapas da obra colacionado com o seu objeto.

IV) DO RECEBIMENTO DA OBRA

CLÁUSULA QUARTA – O recebimento do objeto deste Contrato será efetivado em duas etapas, a saber:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade da obra com as especificações;

b) **definitivamente**, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

V) DO PAGAMENTO, LUGAR E FORMA

CLÁUSULA QUINTA – O valor global desta avença é de R\$(.....). O seu pagamento será feito após regular liquidação, obedecendo rigorosamente a periodicidade e os desembolsos contidos no cronograma físico-financeiro. A forma é por meio de crédito em conta bancária do credor, no banco por ele indicado, mediante apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das parcelas referentes às etapas da obra só será realizado após a atestação, nos comprovantes de pagamento, pelo agente público que o CONTRATANTE designar para acompanhar a execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/Fatura de serviço inerente à obra só poderá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com a mesma razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço constantes nos documentos de habilitação, nas propostas de preços e no próprio termo de contrato, vedada a emissão de Notas Fiscais/Faturas por outras empresas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura referente a etapa da obra, emitida de conformidade com o cronograma físico-financeiro, implicará na atualização monetária do correspondente valor, observada a legislação pertinente.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

CLÁUSULA SEXTA – Havendo atraso no pagamento das etapas da obra em virtude da falta de transferência dos recursos que suportarão as despesas desta avença, o CONTRATANTE ficará eximido de qualquer responsabilidade, enquanto perdurar essa situação;

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE pode recusar-se de efetuar o pagamento se, no ato de atestar o recebimento das etapas já realizadas, a obra não estiver sendo executada de acordo com a qualidade, quantidade e especificações.

CLÁUSULA OITAVA – As etapas serão pagas obedecendo a ordem cronológica de suas exigibilidades. Esta regra não se aplica quando existirem razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA – Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos definidos nesta avença, serão deduzidos do montante a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA – É vedado o pagamento antecipado, exceto em casos excepcionais com as devidas cautelas e garantias em favor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No ato do pagamento das etapas do objeto deste Contrato, é obrigatório a apresentação da documentação da CONTRATADA relativa à regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos/INSS-art.47,I,"a", da Lei nº 8.212, e 1991); o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS/CEF – art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990); a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 2006) e a Justiça Trabalhista, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – em cumprimento à Lei 12.440/2011, que alterou o artigo 27, inciso IV da Lei 8.666/93 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado o reajuste do preço da obra, em virtude de se tratar, neste caso, de contrato com prazo de vigência inferior a doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os documentos fiscais da CONTRATADA poderão ser rejeitados pelo CONTRATANTE, se constatada a existência de erros, rasuras ou outras incorreções no seu preenchimento, o que implicará na suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

VI) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, do exercício financeiro de 2022, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

01.031.001.1001.0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

VII) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- a)- permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;
- b)- impedir que terceiros estranhos a este Contrato executem quaisquer serviços inerentes à obra;
- c)- efetuar o pagamento na forma prevista neste Contrato;
- d)- prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO;
- e)- solicitar a reparação do objeto deste Contrato, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentar defeito;
- f)- fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- g)- designar um funcionário municipal para acompanhar e receber a obra, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- h)- notificar à CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na execução deste Contrato.

VIII) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – São obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar fielmente o objeto contratado conforme os requisitos de qualidade, quantidade e as especificações da obra;
- b)- fazer a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações aceitas ou apresentar defeito;
- c)- atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, para receber e conferir a obra;
- d)- manter no local da obra, preposto aprovado pelo CONTRATANTE, durante a execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário;
- e)- responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f)- responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

- g)- responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;
- h)- responder nas situações de demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas à execução deste

Contrato;

- i)- não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;
- j) facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações e recomendações do CONTRATANTE;
- k)- comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- l)- manter, durante a execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m)- responsabilizar-se pela solidez e segurança da obra executada por força deste contrato, durante o prazo irredutível de cinco anos, a contar da data do seu recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.

IX) DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

X) DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e para atender ao interesse público. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações:

- a) **alteração qualitativa:** quando o CONTRATANTE desejar modificar o projeto básico ou as especificações para melhor adequação técnica;
- b) **alteração quantitativa:** quando for necessária a modificação do valor deste Contrato em razão de acréscimos ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A alteração por acordo das partes ocorrerá quando for necessária a modificação:

- a) do regime de execução da obra, pela constatação técnica de que os termos originais deste Contrato não podem ser mais aplicados;



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

b) da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a celebração desta avença, devendo ser mantido seu valor atualizado;

c) para restabelecer a relação inicialmente pactuada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – As alterações deste Contrato só poderão ser formalizadas por meio de termo de aditamento.

XI) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O descumprimento total ou parcial de cláusulas deste Contrato, garantida a ampla defesa, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções:

a)- multa de 1% (um por cento) ao dia calculada sobre o valor do Contrato;

b)- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Luzia;

c)- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

XII) DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Santa Luzia(MA), a fim de serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas deste instrumento contratual, sem recurso ao de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor.

Santa Luzia(MA),.....de.....de 2022.

Pelo Contratante

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

(1) _____

CPF nº.....



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

(2) _____

CPF nº.....



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

Processo Administrativo nº 11112022/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 08/12/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO VII

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na Sessão Publica da Tomada de Preços nº 002/2022 .

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

CARIMBO CNPJ:



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

Processo Administrativo nº 11112022/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 08/12/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO VIII

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº 002/2022, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA:
CNPJ

Documentos

- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

Processo Administrativo nº 11112022/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 08/12/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO VIII

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº 002/2022, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:

EMPRESA:
CNPJ

PROPOSTA

- CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- PLANILHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS, VALORES TOTAIS E CONDIÇÕES.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

Processo Administrativo nº 1112022/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 08/12/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

..... (Identificação completa do representante da licitante)....., como representante devidamente constituído de(Identificação completa da licitante)....., doravante denominada Licitante, para fins do disposto no do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

Processo Administrativo nº 11112022/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 08/12/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Tomada de Preços nº 002/2022

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____
CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE: _____

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: _____

DA ESQUERDA: _____

FRENTE: _____

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com
a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador).

* esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03 (três) fotos compreendo: faixa, escritório e demais instalações.